

## **TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU**

### **Gabinete da Presidência**

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef. 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

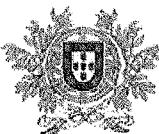
## **Tribunal Judicial da Comarca de Viseu**

### **Relatório Anual**

**- Período abrangido: 01.09.2014 a 31.08.2015**

**A Juiz Presidente**

**Maria José Guerra**



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

### Relatório Anual

- Período abrangido: 01.09.2014 a 31.08.2015

## I- Introdução

### 1. Âmbito do relatório

Elabora-se o presente relatório anual do Tribunal da Comarca de Viseu, em obediência ao disposto no artigo 108º nº2 f) da Lei 62/2013, de 26.08 ( LOSJ ), o qual, de acordo com as orientações do CSM, tenderá a demonstrar apenas as alterações verificadas após a elaboração do anterior Relatório Semestral ( referente ao período compreendido entre 1 de Setembro de 2014 e 28 de Fevereiro de 2015, datado de 15 de Abril de 2015 ), uma vez que no ano judicial a que respeita não cumprirá, ainda, avaliar o grau de cumprimento de quaisquer objetivos.

### 2. Apresentação sumária dos capítulos

Nos capítulos que se seguem far-se-á a abordagem da orgânica da comarca, na vertente da distribuição das unidades orgânicas pelo território, dos recurso humanos e financeiros, das instalações e equipamentos e do movimento processual por referência a cada unidade orgânica.

### 3. Apresentação sumária dos Anexos

Os anexos que se juntam são respeitantes a Ordens de Serviço Nºs 4/2015, 5/2015, 6/2015, 7/2015, 8/2015 e 11/2015, sobre vários assuntos ( Anexos 1 a 6), Despacho Distribuição de Serviço ( Anexo 7 ), Propostas de medidas de gestão que foram homologadas pelo CSM ( Anexos 8 a 10), Tabelas Excel contendo dados estatísticos, taxas e indicadores referentes aos processos das várias unidades orgânicas ( Anexo 11 ), Mapa contendo dados referentes ao Serviço Externo ( Anexo 12 ), Tabela Excel contendo dados sobre os atos praticados nas Secções de Proximidade ( Anexo 13 ).

### 4. Procedimento seguido na elaboração



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

O presente relatório teve como fonte a consulta dos dados estatísticos insertos no sistema Habilus/Consulta, as informações recolhidas junto das várias unidades orgânicas, em resultado das deslocações efetuadas a estas e também do reporte feito pelos magistrados judiciais e funcionários judiciais que nelas prestam serviço, nas informações e dados recolhidos junto do Sr. Administrador Judiciário, mereceu a aprovação do Conselho de Gestão e foi enviado para análise aos membros do Conselho Consultivo com vista à respetiva discussão na próxima reunião agendada para o dia 11 de Dezembro de 2015.

## II- Orgânica da comarca

### 1. A instalação e a evolução dos órgãos da Comarca

A implementação da nova orgânica judiciária iniciou-se na Comarca de Viseu em 1 de Setembro de 2014 com os órgãos de gestão: Juiz Presidente, Procurador Coordenador do Ministério Público e Administrador Judiciário, anteriormente nomeados, os quais integram o Conselho de Gestão, cujo Regulamento entrou em vigor no dia 20 de agosto de 2014.

O Conselho de Gestão teve, até ao momento, 13 reuniões nas quais deliberou sobre diversas matérias compreendidas no elenco das suas competências, sempre por unanimidade de votos.

### 2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Desde 30 de Janeiro de 2015 encontra-se também em funcionamento o Conselho Consultivo, com as competências e composição reguladas pelos artigos 109º, 110º e 173º da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ) e 26º e 27º do DL nº 49/2014 de 27 de março (ROFTJ), do qual fazem parte, como representantes dos utentes dos serviços de justiça que foram cooptados pelos demais membros, o Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica de Viseu (NAVVD ) e Conselho Empresarial da Região de Viseu ( CERV).

O Conselho Consultivo teve, até ao momento, 4 reuniões e o respetivo Regulamento Interno foi elaborado e aprovado na reunião que teve lugar em 19 de Junho de 2015.



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef. 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

### 3. Propostas

A experiência recolhida a respeito do funcionamento e interação dos órgãos da comarca não sugere, para já, qualquer proposta de alteração quanto ao seu desenho legal.

Quanto ao Conselho Consultivo, continua a sentir-se a necessidade de tornar mais proficiente a respetiva atuação, apesar de se vir a notar um cada vez maior dinamismo, à medida que vão sendo abordadas e discutidas as várias realidades da comarca inseridas nas respetivas ordens de trabalhos.

## III- Os Tribunais e o território

### 1. A nova inserção territorial: dificuldades e vantagens

A Comarca de Viseu, com sede em Viseu, abrange na respetiva circunscrição 24 municípios, Armamar, Carregal do Sal, Castro Daire, Cinfães, Lamego, Mangualde, Moimenta da Beira, Mortágua, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Penedono, Resende, Santa Comba Dão, São João da Pesqueira, São Pedro do Sul, Sátão, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, os quais se integravam, na AEJ, nos antigos Círculos Judiciais de Lamego, Seia e Viseu.

As especificidades geográficas do Tribunal da Comarca de Viseu e a opção legislativa adotada quanto à instalação de jurisdições especializadas em apenas duas ( 2 ) das dez ( 10 ) unidades orgânicas são merecedoras da ponderação que ficou detalhada no anterior Relatório Semestral, datado de 15 de Abril de 2015, para o qual nesta parte se remete.

As situações que aquando desse anterior Relatório Semestral apresentavam maiores constrangimentos respeitavam às Secções das Instâncias Centrais Cível, Criminal e de Execuções de Viseu.

No que concerne às Secções Centrais Cível e de Execuções de Viseu, apesar do acervo processual que as mesmas continuam a apresentar, foi notória a diminuição dos estrangulamentos anteriormente nelas verificados resultantes da insuficiente disponibilidade de sala para realização dos julgamentos e das diligências mais revelantes da competência das mesmas por parte dos magistrados nelas colocados de que foi dado nota do anterior Relatório



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Semestral, pela circunstância de a partir de 7 de Abril de 2015 terem sido concluídas duas novas salas no 3º Piso do Palácio da Justiça de Viseu que passou a permitir que cada um dos três ( 3 ) juízes efetivos colocados na primeira daquelas Secções e de cada um dos dois ( 2 ) juízes colocados na segunda das mesmas passassem a ter disponibilidade de sala de audiência durante 3 dias por semana cada um dos três juízes, no primeiro caso, e durante 2 dias por semana cada um dos dois juízes, no segundo caso, o que se traduziu no encurtamento da dilação no agendamento dos processos da competência de tais Secções em termos mais razoáveis, ou seja, a menos de 6 meses no caso da Secção Central Cível e a menos de 5 meses no caso da Secção Central de Execuções.

Para além disso, e no que à Secção Central Cível respeita, revelou-se de importante contributo para colmatar a falta a maior disponibilidade de sala no Palácio da Justiça de Viseu enquanto esta perdurou – até 7 de Abril de 2015 - a realização de alguns dos julgamentos da competência da mesma nas Secções Locais nos termos do disposto no Art. 82º da LOSJ.

Também no que tange à Secção Central de Execuções, a circunstância de ter sido lançado mão, como medida de gestão, da distribuição pelos juízes colocados na Secção Local Cível de Viseu e pelo outro Juiz também colocado na mesma Secção Central de Execuções dos processos com julgamento marcado distribuídos ao Juiz Auxiliar nela colocado durante o período de baixa médica deste, que ultrapassou mais de 1 mês, revelou-se essencial para garantir a normalidade do serviço em tal Secção Central.

Já quanto à Secção Central Criminal de Viseu, os constrangimentos apontados no anterior Relatório Semestral não só se mantiveram, como, inclusivamente, se agravaram pelas mesmas razões nele adiantadas, que aqui damos por reproduzidas, constrangimentos esses que, a nosso ver, só poderão ser minorados com o funcionamento, em simultâneo, de dois Tribunais Coletivos para a realização dos julgamentos no âmbito dos processos da competência da mesma, tendo, aliás, sido ponderado esse cenário como único possível para melhorar a dilação e a produtividade em tal Secção na proposta de objetivos apresentada ao CSM.

Embora não tão preocupante como a situação da Secção Criminal da Instância Central Criminal de Viseu, por razões diversas, também a Secção Criminal da Instância Local de Viseu passou a apresentar alguns constrangimentos que aquando do anterior Relatório Semestral não eram ainda tão percetíveis.



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

A razão de tal acontecer advém, não só da baixa prolongada de um dos juízes colocado como efetivo na mesma ( J1 ), que perdura, ininterruptamente, desde Janeiro de 2015, e que determinou a redução do quadro dos juízes a prestar efetivamente serviço na mesma para apenas dois juízes efetivos ( J2 e J3 ) e um juiz auxiliar, dando origem às inúmeras Ordens de Serviço que se juntam para permitir acautelar a distribuição do serviço daquele J1 pelos demais juízes colocados na dita Secção como forma de garantir a normalidade do serviço na mesma, como também do quadro deficitário de funcionários que integram tal Secção tendo em conta o volume processual desta.

Tal conjunto de razões foi determinante do alargamento da dilação no agendamento dos julgamentos e outras diligências mais relevantes da jurisdição da competência da dita Secção, em cerca de mais dois meses, e repercutiu-se na diminuição da produtividade da mesma.

Perspetivando que no início do novo ano judicial ( 2015/2016 ) o quadro de juízes da dita Secção Local Criminal voltasse a contemplar a colocação de 3 juízes efetivos e 1 juiz auxiliar, foi possível conjeturar melhorias na dilação e na produtividade em tal Secção na proposta de objetivos apresentada ao CSM, nos termos nela equacionados.

Também na Secção Local Criminal de Lamego pelo facto de nela estar apenas colocado 1 juiz efetivo e de ter sido instalada, em Lamego, uma Secção do DIAP com a colocação de 3 procuradores adjuntos, deu azo a uma acumulação de julgamentos para agendar que, no final do 1º semestre do ano judicial findo e aquando da elaboração do respetivo Relatório Semestral, permitia já perspetivar um aumento na dilação dos julgamentos da competência da dita Secção Local Criminal de Lamego, a qual, chegou a cifrar-se em 9 meses.

Por forma a inverter tal situação foi apresentada ao CSM proposta de reafectação à dita Secção Local Criminal de Lamego dos então 2 juízes ( efetivo e auxiliar ) colocados na Secção Local de Competência Genérica de Moimenta da Beira para assegurar, dois dias por semana julgamentos da competência daquela, medida de reafectação a que respeita ao anexo que se junta, a qual, depois de homologada pelo CSM e de colocada em funcionamento, se veio a revelar eficaz para combater os constrangimentos apontados, de tal forma que aquando da fixação dos objetivos processuais foi possível equacionar para a dita Secção o agendamento dos julgamentos e menos de 5 meses.



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef. 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Em contraponto ao que vem de dizer-se, a 1<sup>a</sup> Secção da Instância Central do Trabalho de Viseu e a 2<sup>a</sup> Secção da Instância Central do Trabalho de Lamego, a 1<sup>a</sup> Secção Central de Família e Menores de Viseu e a 2<sup>a</sup> Secção Central de Família e Menores de Lamego, assim como as Secções Locais de Competência Genérica instaladas nas demais oito ( 8 ) unidades orgânicas – Cinfães, Mangualde, Moimenta da Beira, Nelas, Santa Comba Dão, S. Pedro do Sul, Sátão e Tondela - e as Secções Locais Cível instaladas em duas ( 2 ) unidades orgânicas – Viseu e Lamego, apresentam, na sua maioria, acervos processuais que, conjugados com o quadro de juízes neles atualmente colocados, vêm permitindo dilações no agendamento e produtividades razoáveis na maior parte dos casos e até mais do que seria expetável em alguns deles, para o que contribuíram não só o empenho dos juízes nelas colocados, como também o dos funcionários que integram essas Secções, apesar do quadro deficitário dos mesmos em muitas das mesmas, para além, ainda, das medidas de gestão adotadas em relação a algumas dessas Secções tendentes a evitar constrangimentos derivados de acumulação de serviço ou da ausência ao serviço por parte do Juiz devido a doença, como aconteceu na Secção Local Criminal de Lamego, na Secção Local de Competência Genérica de Tondela, na Secção Local de Competência Genérica de Santa Comba Dão e na Secção Central de Execuções de Viseu, a que se reportam os Anexos juntos.

### 2. Medidas de Gestão

Adiantam-se as já referidas no anterior Relatório Semestral, para o qual se remete relativamente à afetação aos juízes da Secção Central de Instrução Criminal de Viseu dos processos de inquérito da competência do DIAP de Lamego (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Secção), e, também as supra e infra aludidas no presente Relatório.

### 3. Propostas

Os constrangimentos vindos de referir como detetados na referida Secção Central Criminal de Viseu apenas poderão resultar minorados com o aumento do quadro dos juízes colocados em tal Secção ou a esta por qualquer outra forma afetos de modo a permitir a constituição, em simultâneo, de dois Tribunais Coletivos, o que, assim, poderia permitir a realização de um maior número de julgamentos, alguns dos quais necessariamente a realizar fora da sede da referida Secção Central Criminal, em face da escassez de salas que continua a fazer sentir-se atualmente no Palácio da Justiça de Viseu.



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Solução essa que, adianta-se, foi possível implementar no corrente ano judicial 2015/2016 nos termos e pela forma que constam no Despacho de Distribuição de Serviço e da Ordem de Serviço 11/2015 que se juntam em anexo, para o que necessariamente contribuiu o reforço do quadro de Magistrados do Ministério Público afetos a tal Secção Central Criminal, nos termos e pela forma decidida pelo Exmo. Sr. Procurador Coordenador do MºPº.

Já a propósito das dificuldades que resultam para as populações das necessárias deslocações a Viseu onde estão sedeadas as Secções Centrais Cível, Criminal, Comércio, Execuções e Instrução Criminal, as mesmas constituem uma evidência, apesar de ter vindo a ser minorada pela realização de alguns dos julgamentos da competência da Secção Central Cível de Viseu noutras Secções da comarca, ao abrigo do disposto no Art. 82º da LOSJ, prefigurando-se que também a deslocação da referida Secção Central Criminal, nos mesmos moldes por força da possibilidade de constituição dum segundo Tribunal Coletivo, contribua para evitar tantas deslocações das populações à sede das Instâncias Centrais, para o que também já vem assumindo bastante relevância a frequente utilização da videoconferência, com vista a evitar as dificuldades particularmente agravadas no caso das populações residentes nos municípios mais distantes de Viseu que necessitam de aceder aos serviços de justiça prestados em tais Secções, tendo presente a inexistência de redes de transportes públicos adequados que permitam essas deslocações, principalmente no caso das populações residentes nos municípios de Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca

## IV- Recursos humanos

### 1. Juízes de Direito

#### 1.1. Quadro Previsto

O quadro de juízes efetivos previsto para a Comarca de Viseu é de 33 juízes de direito.

#### 1.2. Juízes de Direito em funções e absentismo



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef. 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Com a colocação de juízes auxiliares, o número de juízes de direito atualmente em funções na Comarca de Viseu é de 41 Juízes de Direito, distribuídos de acordo com o quadro que se segue.

	<b>Instância Central</b>	<b>Juízes Efetivos</b>	<b>Juízes Auxiliares</b>	<b>Juízes Quadro Complementar</b>
Viseu	Secção <b>Cível</b>	3 (um dos quais em comissão de serviço e substituído por 1 auxiliar)		
	Secção <b>Criminal</b>	3	1	
	Secção de <b>InSTRUÇÃO Criminal</b>	2		
	1.ª Secção de <b>Família/Menores</b>	2		
	1.ª Secção do <b>Trabalho</b>	2 (um dos quais em comissão de serviço e substituído por 1 auxiliar)		
	Secção de <b>Comércio</b>	2		1

**TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU****Gabinete da Presidência**

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

	Secção de <u>Execução</u>	1 (em comissão de serviço substituído por 1 auxiliar)	1	
LAMEGO	2. <sup>a</sup> Secção <u>Família/menores</u>	1		
	2. <sup>a</sup> Secção do <u>Trabalho</u>	1		

	Instância Local	Juízes Efetivos	Juízes Auxiliares	Juízes Quadro Complementar
VISEU	<u>Cível</u>	3		
	<u>Criminal</u>	3	1	
LAMEGO	<u>Cível</u>	1	1	
	<u>Criminal</u>	1		
CINFÃES		1		
MANGUALDE		1		
MOIMENTA DA BEIRA		1		2



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef. 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

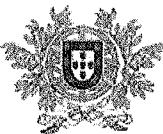
NELAS		1		
SANTA COMBA DÃO		1	1	
S. PEDRO DO SUL		1		
SÁTÃO		1		
TONDELA		1		

Com exceção do caso a que aludiremos de seguida, o absentismo resultante de licenças de maternidade vem sendo colmatado com recurso a Juízes do Quadro Complementar de Coimbra e o resultante de baixas médicas pontuais ou pouco prolongadas no tempo vem sendo resolvido com a substituição do juiz impossibilitado pelos demais juízes colocados na mesma Secção ou em Secção instalada no mesmo núcleo, privilegiando-se as áreas de especialização material com maior afinidade, nos termos que se mostram espelhados nas ordens de Serviço supra referidas.

O prolongamento do período de baixa desde Janeiro de 2015 e até 31 de Agosto de 2015, ininterruptamente, do Juiz 1 colocado na Secção Local Criminal de Viseu, determinou a alteração da decisão de distribuição inicialmente ponderada para a Secção Local Criminal onde se encontra colocado um Juiz Auxiliar, por forma a atribuir a este apenas os processos distribuídos ao mencionado Juiz 1.

A manutenção da referida situação de baixa médica desencadeadora, durante o referido período de tempo, da ausência ao serviço por parte do mencionado Juiz 1 redundou, conforme já referido, no aumento da dilatação do agendamento na referida Secção Local Criminal de Viseu para níveis insatisfatórios, tendo em conta o desajustamento do quadro de juízes previsto em relação ao acervo processual da referida Secção logo reconhecido no início do ano judicial aquando da colocação do referido Juiz auxiliar na mesma, assim aumentando para quatro ( 4 ) - 3 efetivos + 1 auxiliar - o número previsto de três ( 3 ) Juízes efetivos.

### 1.3. Necessidades de recuperação



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef. 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Quanto a necessidades de recuperação, as mesmas fazem sentir-se de forma premente nas mencionadas Secções Central e Local Criminal instaladas em Viseu pelas razões supra abordadas.

### 1.4. Medidas de gestão

Quanto a medidas de gestão adotadas no decurso do semestre em análise destacam-se aquelas que vêm sendo mencionadas respeitantes a situações de acumulação de serviço ou de ausência de serviço por parte dos Juízes derivadas de baixas medidas.

### 1.5. Propostas

As vicissitudes determinantes da menor produtividade e do alargamento da dilação no agendamento das diligências e dos julgamentos nos casos supra apontados só poderão debelar-se com o reforço do quadro de Juízes de Direito para a Comarca de Viseu, com pelo menos com mais três ( 3 ) Juízes de Direito.

A colocação, pelo menos durante algum tempo, de mais dois ( 2 ) Juízes de Direito na Secção Central Criminal de Viseu, a par dos quatro ( 4 ) que atualmente nela se mostram colocados, permitiria a constituição, em simultâneo, de dois ( 2 ) Tribunais Coletivos e, assim, o aumento, para o dobro, da produtividade que se vem registando e o encurtamento da dilação do agendamento, e, consequentemente, a diminuição da pendência processual de tal Secção, decorrido algum tempo, para níveis mais compatíveis com o atual quadro de juízes existente, tendo em conta a estabilização do número de processos entrados que nela se tem vindo a registar.

O reforço do quadro de Juízes de Direito em tal Secção Central Criminal demandaria a necessidade de deslocação de pelo menos um desses dois Tribunais Coletivos às demais unidades orgânicas para nestas serem realizados os julgamentos, como forma de contornar a escassez das salas de audiências existentes atualmente no Palácio da Justiça de Viseu, a qual não se compadece com a realização de dois julgamentos com intervenção do Tribunal Coletivos em simultâneo.



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz\_presidente.viseu@tribunais.org.pt

Apesar da dotação do quadro de Juízes no presente ano judicial se quedar pela colocação de apenas mais 1 Juiz afeto à Secção Central Criminal de Viseu, foi já possível implementar desde o início do presente ano judicial 2015/2016, o funcionamento em simultâneo de dois Tribunais Coletivos para a realização dos julgamentos da competência da dita Secção Central Criminal, equacionado-se a realização desses julgamentos por um desses Tribunais Coletivos na sede da Secção em Viseu, em três dias por semana, e pelo outro, na sede da Secção em Viseu, em dois dias, e noutras Secções Locais da Comarca de Viseu, em mais outros dois dias por semana, o que a nosso ver, permitirá, a médio prazo, atenuar os constrangimentos apontados.

### 1. Funcionários Judiciais

#### 1.1. Quadro Previsto

O quadro legal de funcionários judiciais previsto no mapa do anexo I, à Portaria nº 161/2014, de 21 de agosto, é de 227, sendo 214 oficiais de justiça e 13 do pessoal das carreiras do regime geral, distribuídos de acordo com o seguinte quadro:

Núcleo	Oficiais de Justiça	Regime Geral
Cinfães	6	
Lamego	32	2
Mangualde	6	
Moimenta da Beira e Secção Prox. da Pesqueira	10	
Nelas	6	
Santa Comba Dão	8	
São Pedro do Sul	5	1
Sátão	6	
Tondela	8	
Viseu e Secções de Prox. de Castro Daire, Oliveira de Frades e Vouzela	127	10



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef. 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Totais -----	214	13
--------------	-----	----

### 1.2. Funcionários em funções e absentismo

Encontram-se colocados 218 funcionários judiciais, dos quais 209 são do pessoal oficial de justiça e 9 são do pessoal das carreiras do regime geral.

O absentismo por parte dos funcionários colocados na comarca não é muito significativo, no entanto, 7 funcionários encontram-se de baixa médica, sendo 4 dessas baixas de longa duração por doenças graves incapacitantes.

### 1.3. Necessidades de recuperação

Sem prejuízo da insuficiência de quadros descrita, todas as unidades orgânicas do núcleo de Viseu, Centrais e Locais, necessitavam, no decurso do ano judicial 2014/2015 que findou, um de reforço de oficiais de justiça para recuperarem as pendências processuais.

Com efeito, mesmo as Secções Cíveis de Instância Central e Local, onde as pendências são tendencialmente menores, precisavam de ser dotadas com mais oficiais de justiça, uma vez que, os lugares dos quadros se encontram aquém do seu preenchimento.

Especificamente, no que concerne ao não preenchimento de lugares de chefia, em particular aos lugares de escrivães de direito e técnicos de justiça principais, por consubstanciarem enorme relevância no desempenho das diversas unidades orgânicas, encontram-se vagos 2 lugares em Lamego, 1 em Mangualde, 1 no Sátão e 1 em Viseu de escrivães de direito e 2 em Viseu de técnico de justiça principal.

### 1.4. Medidas de gestão

Independentemente dos quadros legais dos funcionários, houve a preocupação de afetar os recursos humanos disponíveis aos serviços com necessidades mais prementes, tendo por base critérios de equilíbrio e equidade face aos múltiplos aspectos em confronto, numa dinâmica de garantia e salvaguarda do funcionamento dos serviços.

Nessa esteira, a Secção Central de Execuções foi reforçada com 3 oficiais de justiça, passando a exercer funções nessa unidade 8 funcionários, os quais são, ainda assim, insuficientes face à pendência processual.



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef. 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Outrossim, dada a falta de oficiais de justiça no DIAP e Serviços do Ministério Público no Núcleo de Viseu, e de forma a minimizar essa insuficiência, foram afetados àqueles Serviços 5 oficiais de justiça da carreira judicial.

Foram rentabilizados os recursos humanos colocados nas Secções de Proximidade, os quais passaram a praticar atos processuais em determinados processos - execuções e inquéritos.

### 1.5. Propostas

Os quadros de funcionários dos diversos núcleos da comarca, com exceção do núcleo de Viseu, encontram-se estabilizados e dotados dos meios humanos que se podem considerar como suficientes.

No que concerne ao Núcleo de Viseu, para garantir, por parte das unidades orgânicas, um desempenho adequado e eficiente, os quadros necessitam de ser alargados, designadamente nas Secções Centrais de Execuções, Comércio, Família e Menores, Criminal, Local Criminal e DIAP.

## V- Recursos financeiros

### 1. Orçamento e execução

A comarca foi dotada, para o ano económico de 2015, de um orçamento no montante de €:496.900,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos euros), cujo *plafond* é insuficiente para garantir, até 31 de dezembro, o normal funcionamento dos serviços em todas as suas vertentes, prevendo-se a necessidade de reforço, visto que, até 31 de agosto, já se consumiram €:356.797,28, ou seja 71,80%, representando um consumo médio mensal de €:44.599,66, correspondente a 12,50%.

Da análise da execução orçamental resulta que no pódio dos sorvedouros de recursos financeiros temos em primeiro lugar a despesa com o consumo de energia elétrica no valor de €:138.433,13 [representando 38,80% do total da despesa], em segundo lugar aparece a despesa com a limpeza e salubridade das instalações, no valor de €:94.560,44 [representando 26,50% do total da despesa], por último, em terceiro lugar surge a despesa com o consumo de papel de impressão e cópia, no valor de €:16.849,95 [representando 4,80% do total da despesa].



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Constata-se desse modo que, apenas essas três rubricas, são responsáveis por 70,10% do total da despesa apurada no período em referência, sendo certo que, outras rubricas têm também expressão relevante no tocante à despesa com o funcionamento dos serviços, das quais se destacam: a despesa com a aquisição de envelopes, no valor de €:11.782,86, a despesa com a prestação de serviços de assistência técnica a equipamentos, no valor de €:11.438,58, e a despesa com a aquisição de toneres para impressoras no valor de €:9.804,89.

Espelha-se no quadro infra a execução global referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de agosto de 2015.

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Cab. Acum. €	Comp. Acum. €
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	8.300,00 €	5.589,87 €	5.589,87 €
02.01.02.01.00	Combustíveis Lubrificantes (V. Tribun)	600,00 €	759,54 €	759,54 €
02.01.02.01.09	Comb. Lubrific. (V. Tribunais) (A.Findos)	0,00 €	112,68 €	112,68 €
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	4.100,00 €	3.940,41 €	3.940,41 €
02.01.08.A0.00	Papel	16.300,00 €	16.849,95 €	16.849,95 €
02.01.08.A0.09	Papel (Anos Findos)	0,00 €	243,54 €	243,54 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Toneres	10.300,00 €	9.804,89 €	9.804,89 €
02.01.08.C0.00	Outros Consumíveis de Informática	1.000,00 €	1.301,59 €	1.301,59 €
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	6.300,00 €	3.480,68 €	3.480,68 €
02.01.08.D0.09	Outro Material de Escritório (A.Findos)	0,00 €	193,75 €	193,75 €
02.01.08.D1.00	Envelopes	11.200,00 €	11.782,86 €	11.782,86 €
02.01.08.D2.00	ContraCapas	4.700,00 €	4.045,48 €	4.045,48 €
02.01.08.D2.09	ContraCapas (Anos Findos)	0,00 €	108,24 €	108,24 €
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	54,02 €	54,02 €
02.01.21.00.00	Outros Bens	2.500,00 €	2.028,53 €	2.028,53 €
02.02.01.A0.00	Água	8.000,00 €	5.011,17 €	5.011,17 €
02.02.01.A0.09	Água (Anos Findos)	0,00 €	439,49 €	439,49 €
02.02.01.B0.00	Electricidade	208.100,00 €	138.433,13 €	138.433,13 €
02.02.01.B0.09	Electricidade (Anos Findos)	0,00 €	3.475,21 €	3.475,21 €
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	118.500,00 €	82.852,78 €	82.852,78 €
02.02.02.00.09	Limpeza e Higiene (Anos Findos)	0,00 €	8.020,02 €	8.020,02 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	0,00 €	2.141,68 €	2.141,68 €
02.02.03.01.00	Extintores	0,00 €	546,12 €	546,12 €
02.02.03.03.00	Edifício	0,00 €	2.479,19 €	2.479,19 €



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

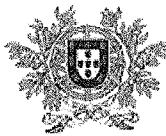
Telef. 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

02.02.03.04.00	Ar Condicionado	0,00 €	2.644,44 €	2.644,44 €
02.02.03.05.00	Elevadores	0,00 €	6.365,50 €	6.365,50 €
02.02.03.06.00	Veiculos Afecções aos Tribunais	0,00 €	447,09 €	447,09 €
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	23.300,00 €	6.062,85 €	6.062,85 €
02.02.08.00.09	Locação de outros Bens (Anos Findos)	0,00 €	1.943,65 €	1.943,65 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	9.800,00 €	5.767,24 €	5.767,24 €
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz (A.Findos)	0,00 €	345,81 €	345,81 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	2.100,00 €	2.691,12 €	2.691,12 €
02.02.09.F0.00	Outros Serviços de Comunicações	100,00 €	24,76 €	24,76 €
02.02.10.00.00	Transportes	500,00 €	25,50 €	25,50 €
02.02.12.00.00	Seguros	200,00 €	195,00 €	195,00 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	15.500,00 €	11.438,58 €	11.438,58 €
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros (A.Findos)	0,00 €	1.863,87 €	1.863,87 €
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	7.600,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.D0.09	Assistência Técnica - AVACS (A.Findos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	400,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	400,00 €	123,00 €	123,00 €
02.02.25.C1.00	Inspeção aos Elevadores	700,00 €	336,14 €	336,14 €
02.02.25.C2.00	Inspeção aos Veículos Afetos Tribunais	100,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	19.000,00 €	11.707,66 €	11.707,66 €
04.08.02.00.00	Outras	1.500,00 €	1.039,75 €	1.039,75 €
06.02.03.00.00	Outras	700,00 €	80,50 €	80,50 €
09.09.09.09.R0	Residual	15.100,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais		496.900,00 €	356.797,28 €	356.797,28 €

### 2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Ao abrigo do artº 109º do Código dos Contratos Públicos, entre outras disposições legais, foi proferido pelo Exmº. Diretor - Geral da Administração da Justiça o Despacho nº 12780/2014, publicado no DR 2ª Série nº 202 de 20-10-2014, a delegar competências nos administradores judiciários.

No concreto, tal delegação de competências não difere grandemente, em termos de conteúdo, dos anteriores despachos de delegação de competências, emanadas pelo mesmo órgão, aos



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef. 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

titulares das categorias de secretários de justiça, em funções nas secretarias gerais, dos extintos tribunais.

A ressalva assenta, na autonomia dada ao AJ ao nível da contratação pública, este pode autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos aquisitivos (bens e serviços), bem assim, como autorizar as despesas inerentes até ao máximo do montante estipulado, ou seja, até 50.000€.

No entanto, as limitações a essa autonomia são patentes por força da aplicação de normas em que assenta o controlo da despesa pública, bem como a assunção de despesas, as quais têm sempre que passar pelo crivo da administração central, *in casu* a Direção-Geral da Administração da Justiça ( DGAJ ).

Na verdade, e muito embora seja atribuído a cada comarca um *plafond* orçamental, no concreto, não existe autonomia por parte das comarcas para assumirem as despesas que lhes aprouver e, claro está, tendo sempre em vista colmatar as necessidades existentes ao bom funcionamento dos serviços.

O controlo e autorização final, passa sempre pela entidade que centralmente detém e administra os orçamentos das comarcas, os quais pertencem e estão englobados no orçamento da Direção-Geral da Administração da Justiça.

Em termos legais, designadamente a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, também a assunção de despesas está sujeita a regras específicas de controlo permanente, no que concerne aos compromissos a assumir e aos pagamentos a efetuar.

De igual forma, Lei do Orçamento de Estado, atualmente em vigor, a Lei nº. 82-B/2014 de 31/12, relativamente à aquisição de serviços, emana orientações no seu artº 75º, quanto aos contratos de aquisição de serviços realizados pelas entidades públicas, cujos termos e tramitação se encontram regulados pela Portaria nº 20/2015 de 04/fevereiro.

Relativamente às despesas assumidas, há ainda que ter em conta os limites em determinados tipos de relações contratuais, conforme encontra consagrado na Lei nº 75/2014 de 12 de setembro.

Nessa esteira, as comarcas encontram-se subordinadas a toda esta ordem legislativa, resultando, por esse efeito, uma limitação à sua autonomia, originando consequentemente constrangimentos ao seu poder decisório.



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

### 3. Propostas

Muito embora se constate, atendendo à atual situação económica em que vive o país, da premente tentativa de redução da despesa pública, da necessidade de haver um controlo nas despesas, a verdade é que, tais condicionalismos impostos às comarcas, resultam em entraves a uma expedita e célere execução orçamental, tendo em vista o bom funcionamento dos serviços.

Na verdade, tendo o órgão de gestão já autonomia para autorizar as despesas inerentes à aquisição de bens e serviços, a tramitação e conclusão desses procedimentos seria muito mais eficaz e célere se, simultaneamente, lhe fossem concedidas permissões para a assunção de compromissos.

## VI- Instalações e equipamentos

### 1. Instalações

#### 1.1. Necessidades estruturais

A respeito de necessidades estruturais relativamente a instalações nas várias unidades orgânicas do Tribunal da Comarca de Viseu o enfoque continua a centrar-se no Palácio da Justiça de Viseu que aloca as já mencionadas Secções Centrais e Locais, nos termos e pelas razões melhor explicitadas no 1º Relatório Semestral.

Importa, porém, salientar que a construção das duas novas salas de audiências no Piso 3 do referido Palácio da Justiça e respetiva colocação em funcionamento a partir do dia 7 de Abril de 2015 diminuiu, significativamente, os constrangimentos que a falta de salas de audiência no aludido edifício vinha gerando, mormente no âmbito das Secções Centrais Cível e de Execuções e também na Secção Local Cível.

Sem prejuízo disso, cumpre referir que se mostra premente a conclusão das obras do referido 3º Piso, pelas razões que bem se mostram escalpelizadas no 1º Relatório Semestral, para o qual se remete, realçando que dado o aumento do número de juízes e de funcionários a exercer funções nas Secções Centrais e Locais sediadas no Palácio da Justiça de Viseu deu origem ao aumento da partilha de gabinetes entre os juízes e também a uma maior concentração de



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

funcionários por Secções que, nalguns casos, pela exiguidade do espaço que lhes está destinado, se apresenta sem condições apropriadas para nelas trabalharem.

Relativamente às obras necessárias no Palácio da Justiça de Lamego, com vista à construção de uma nova sala de audiências também abordadas no 1º Relatório Semestral, para o qual se remete, cumpre salientar que na sequência das diligências encetadas junto da DAGJ e do IGFEJ, no sentido de instalar num gabinete e no hall que o precede, disponíveis no Piso 1 do Palácio da Justiça de Lamego, essa terceira sala de audiências, ainda que com dimensões mais reduzidas do que as das demais duas que ali existem, foi já disponibilizado um equipamento de videoconferência para apetrechar essa sala estando também neste momento em curso as obras de remodelação necessárias, depois da aprovação do respetivo orçamento pelo IGFEJ.

Na Instância Local de Competência Genérica de Moimenta da Beira continuam por resolver, em definitivo, as questões relacionadas com a eletricidade e o ar condicionado de que foi dada nota no 1º Relatório Semestral, cujos estudos se mantêm ainda em curso e sem prazo conhecido para a realização das pertinentes obras, depois de terem sido equacionadas soluções transitórias de reforço do quadro elétrico e limpeza para utilização da caldeira de aquecimento.

Também na Secção de Competência Genérica de Santa Comba Dão está para estudo, pelo IGFEJ, a proposta feita pelos Órgãos de Gestão desta Comarca de Viseu no sentido de apetrechar as instalações da mesma com ar condicionado em vez de se avançar com a reparação de que carece a caldeira de aquecimento ali instalada, não só porque tal reparação apresenta um custo muito elevado como também porque se trata de uma solução que só serve para acudir ao frio que ali se faz sentir nos meses de Inverno mas não acautela o calor que, igualmente, ali se faz sentir nos meses de Verão.

### Manutenção

Mantem-se a falta e/ou insuficiência da manutenção a que vêm estando sujeitas as instalações onde estão sediadas as Secções Centrais e Locais da Comarca de Viseu de que foi dada conta no 1º Relatório Semestral.

#### 1.2. Segurança, acessibilidade e salubridade



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef. 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

As questões relacionadas com a segurança nos vários edifícios onde estão sediadas as Instâncias Centrais e Locais da Comarca de Viseu revelam a mesma preocupação registada no 1º Relatório Semestral, o qual, nesta parte, mantém perfeita actualidade.

### 2. Equipamentos

No que tange aos equipamentos de que estão dotadas as Secções Centrais e Locais da Comarca de Viseu, regista-se uma ligeira melhoria em relação à situação traçada no 1º Relatório Semestral, com a atribuição à Comarca de Viseu de mais um equipamento de videoconferência e de computadores, apresentando-se, ainda, insuficiente os equipamentos como fotocopiadoras, impressoras, telefones, etc.

## VII- Unidades orgânicas e movimento processual

### 1. Unidades de processos

#### 1.1. Dados estatísticos

#### 1.2. Taxas e indicadores

O movimento processado em todas as unidades orgânicas do Tribunal da Comarca de Viseu e a resposta referente ao direito a decisões em prazo razoável mostra-se espelhado nas tabelas que contêm os dados estatísticos, taxas e indicadores que integram o anexo que vai junto.

### 2. Unidades Centrais

**2.1.** Relativamente às Unidades Centrais propriamente ditas, sejam individualizadas, como existem em Viseu e em Lamego, sejam integradas na Secretarias, asseguram, nos exatos termos observados no 1º Relatório semestral, sobretudo, a entrada e registo de papéis (físicos e eletrónicos), distribuição, atendimento ao público e informações gerais (também com encaminhamento para as secretarias corretas), a emissão de certidões do arquivo, a emissão de CRCs e atendimento telefónico.

**2.2.** O tratamento de objetos (registo, depósito, algumas entregas, destruições e preparação para destruição) também é efetuado pelas Unidades Centrais.



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Tel: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

A gestão de objetos é um verdadeiro desafio porque muitas vezes as secretarias não cumprem na totalidade as decisões relativas a objetos e eles vão-se acumulando nos depósitos.

Mantém-se, ainda, algumas situações de objetos que não foram trazidos dos depósitos de tribunais encerrados, designadamente os de Resende, por falta de espaço para os receber nas instalações de Lamego.

**2.3.** Os atos próprios das unidades de serviço externo onde estas não existem continuam a ser assegurados por funcionários das Secções.

### 3. Unidades de serviço externo

Quanto à forma de assegurar o serviço externo mantém-se os considerandos traçados no 1º Relatório Semestral, para o qual se remete.

**3.1.** Quanto ao número e tipo de solicitações, remete-se para as Tabelas constantes do Anexo junto.

**3.2.** Quanto ao cumprimento das solicitações e duração média de pendência das mesmas remete-se para as Tabelas constantes do Anexo junto.

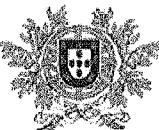
**3.3.** Quanto a videoconferências, remete-se para as Tabelas constantes do Anexo junto.

### 4. Secções de proximidade

Relativamente às Secções de Proximidade que existem no Tribunal da Comarca de Viseu, mantém perfeita atualidade o modo de funcionamento das mesmas desenhado no 1º Relatório Semestral, o qual, por isso aqui se dá nessa parte por reproduzido.

Os dados referentes à prestação de informações, receção de papéis, documentos, requerimentos ou outros atos, videoconferências, audiências de julgamento, diligências processuais e outros atos prestados em tais Secções de proximidade, constam das Tabelas em Excell que constituem o Anexo que se junta.

### 5. Medidas de gestão e organizativas



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Quanto a medidas de gestão e organizativas referentes a cada unidade orgânica, remete-se para o que a esse propósito se deixou referido supra.

### 6. Relação dos resultados obtidos com objetivos definidos

Quanto aos resultados obtidos remete-se para os dados estatísticos adiantados supra, mostrando-se impossível a relacionação dos mesmos com os objetivos definidos, uma vez que, apesar de terem já sido fixados os objetivos para cada Secção da Comarca, estes respeitam apenas ao ano presente ano judicial e, por isso, o período não abrangido pelo persente Relatório Anual.

### VIII- Plano de atividades e sua execução

Não se mostra elaborado, para o período abrangido pelo presente Relatório Anual qualquer plano de atividades, tendo em conta que não estão ainda definidos os objetivos para o Tribunal da Comarca de Viseu para o período em análise.

### IX- Conclusão

A abordagem que se deixa feita relativamente ao Tribunal da Comarca de Viseu reporta-se ao período compreendido entre 1 de Março de 2015 e 31 de Agosto de 2015.

Apesar de tal período abranger o segundo semestre que se seguiu à implementação da reforma do sistema judiciário imposta pela Lei 62/2013, de 26.08 ( LOSJ ), a análise dos dados referentes a esse período não poderá deixar de lado a mudança do paradigma judiciário introduzido pela citada lei, quer a adaptação dos serviços, aos vários níveis, a esse novo paradigma, quer, ainda, os constrangimentos que ao longo no 1º semestre que o antecedeu foram sendo vivenciados, relacionados com as deficiências detetadas na plataforma *Citius* - que determinaram durante os primeiros quatro meses, com particular enfoque para os dois primeiros, dificuldade e mesmo impedimentos de tramitação dos processos – e com a deficiência a nível de instalações das várias Secções da Comarca, apesar das melhorias que em algumas delas se fizeram já sentir ao longo de todo o primeiro ano de vigência da nova Organização Judiciária.



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Tal serve para dizer que os resultados que se deixam espelhados a propósito das várias questões abordadas neste relatório começam, apenas agora, a refletir a atual realidade do Tribunal da Comarca de Viseu.

\*

Viseu, 2015.10.28

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu

( Maria José Monteiro Guerra )



Anexo

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

1  
Geral

### Ordem de Serviço nº 4/2015

Considerando a impossibilidade da Exma. Sra. Dra. Mafalda Maria de Lima Peixoto Guimarães vir a assegurar o serviço que lhe está distribuído como Juiz Auxiliar da Secção Central de Execução de Viseu por passar a encontrar-se de baixa médica, devido a intervenção cirúrgica a que irá ser sujeita, desde o dia 7 de Abril de 2015 e até ao dia 7 de Maio de 2015;

Considerando a impossibilidade de colmatar a falta ao serviço da mencionada Sra. Juiz no aludido período com recurso a magistrado do Quadro Complementar de Coimbra, tendo em conta a informação que, a esse respeito, nos foi prestada pelo Exmo. Vogal do CSM, Sr. Dr. Juiz Nelson Fernandes;

Considerando que o volume processual do serviço distribuído ao outro magistrado também colocado na mencionada Secção Central de Execução de Viseu, Sr. Dr. Nuno Domingos Cardoso Ribeiro, não atinge patamares incomportáveis com a possibilidade do mesmo assegurar, enquanto perdurar a situação de baixa médica da Sra. Dra. Mafalda Maria de Lima Peixoto Guimarães, parte do serviço distribuído a esta, mas não já a possibilidade de assegurar todo esse serviço por incompatibilidade do agendamento de todo esse serviço com o agendamento do serviço que lhe está concretamente distribuído;

Considerando, por seu turno, que o volume processual do serviço distribuído aos três juízes colocados na Secção Local Cível de Viseu, Sr. Dr. Manuel Silva Fernandes ( Juiz 1 ), Sra. Dra. Olga da Conceição Felix Alonso Marçal ( Juiz 2 ) e Sra. Dra. Lígia Isabel da Silva Lopes de Almeida Miragaia ( Juiz 3 ), não atinge patamares incomportáveis com a possibilidade dos mencionados magistrados assumirem, repartida entre os mesmos, a realização de julgamentos no âmbito dos processos distribuídos à mencionada Sra. Dra. Mafalda Maria de Lima Peixoto Guimarães durante o referido período de baixa medica desta que não possam ser assegurados pelo mencionado Sr. Dr. Juiz Nuno Domingos Cardoso Ribeiro em datas em que não tenham agendado serviço distribuído aos mesmos, determina-se, com a



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

anuênciam de todos os supra mencionados magistrados, que as diligências e julgamentos agendados no âmbito dos processos pendentes na Secção Central de Execução de Viseu distribuídos à Sra. Dra. Mafalda Maria de Lima Peixoto Guimarães no período compreendido entre 7 de Abril e 7 de Maio de 2015, sejam assegurados da seguinte forma:

*- a realização dos julgamentos agendados nos dias 9, 16 e 23 de Abril de 2015 seja assegurada pelo Sr. Dr. Manuel Silva Fernandes;*

*- a realização dos julgamentos agendados nos dias 22 e 29 de Abril e 6 de Maio de 2015 seja assegurada pela Sra. Dra. Olga da Conceição Félix Alonso Marçal;*

*- a realização dos julgamentos agendados nos dias 30 de Abril e 7 de Maio de 2015 seja assegurada pela Sra. Dra. Lígia Isabel da Silva Lopes de Almeida Miragaia;*

*- a realização de todos os demais julgamentos e de todas as outras diligências agendados no referido período compreendido entre o dia 7 de Abril e o dia 7 de Maio de 2015 seja assegurado pelo Sr. Dr. Nuno Domingos Cardoso Ribeiro.*

Comunique-se de imediato:

Aos Srs. Juízes da Secção Central de Execução de Viseu;

Aos Srs. Juízes da Secção Local Cível de Viseu;

Aos Magistrados do MºPº afetos à Secção Central de Execução de Viseu;

À Sra. Escrivã da Secção Central de Execução de Viseu;

Conhecimento ao Sr.º Procurador Coordenador do MºPº;

Conhecimento ao Sr. Administrador Judiciário;

Conhecimento ao Conselho Superior da Magistratura.

Viseu, 20/03/2015

A Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Viseu

Maria José Guerra



Anexo  
Z  
*[Handwritten signature]*

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

### Ordem de Serviço nº 5/2015

A Exma. Sra. Dra. Ana Margarida Rodrigues Reais Pinto, Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, afeta à Secção Local de Competência Générica da Santa Comba Dão, em substituição da Sra. Juiz Titular em gozo de licença de maternidade, passou a estar afeta também à Secção Local de Competência Générica de Seia, por decisão homologada pelo Conselho Superior da Magistratura e de acordo com os termos dela constante de que nos foi dado conhecimento, desde o dia 13 Abril de 2015.

A dupla afetação a que ficou sujeita, nos termos referidos, impede a mencionada Sra. Dra. Juiz Ana Margarida R. Reais Pinto de assegurar, com vinha fazendo, o serviço que lhe estava distribuído da competência da Secção Local de Competência Générica da Santa Comba Dão.

A Exma. Sra. Dra. Ana Luísa Santos Pinto, igualmente afeta à Secção Local de Competência Générica da Santa Comba Dão, como Juiz Auxiliar, está impossibilitada de assegurar, por si só, a totalidade do serviço desta Secção Local, por incompatibilidade do agendamento de todo o serviço afeto até à referida data distribuído à Sra. Dra. Ana Margarida R. Reais Pinto com o agendamento do serviço de tal Secção Local que lhe está, em concreto, distribuído.

Acresce que, é já neste momento previsível que a mencionada Sra. Juiz Ana Luísa Santos Pinto, possa estar impossibilitada de prestar serviço na referida da Secção Local de Competência Générica da Santa Comba Dão, por necessidade de se sujeitar a intervenção cirúrgica determinante de período de baixa médica, entre o dia 20 de Abril e o dia 8 de Maio de 2015.

Entende-se, também, ser incompatível para o juiz substituto dos juízes da Secção Local de Competência Générica da Santa Comba Dão – que, segundo o despacho de substituição dos juízes do Tribunal da Comarca de Viseu, se trata do Sr. Juiz Dr. Luis Filipe Agostinho – assegurar outro serviço da referida Secção Local que vá para além do serviço urgente, por força do volume processual que tem a seu cargo na Secção Local de Competência Générica de Tondela.



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Tendo em conta a informação que a esse respeito nos foi prestada pelo Exmo. Vogal do CSM, Sr. Dr. Juiz Nelson Fernandes, mostra-se impossível colmatar, neste momento, a afetação da Dra. Ana Margarida R. Reais Pinto à Secção Local de competência Genérica de Seia e a previsível falta ao serviço da mencionada Sra. Juiz Ana Luísa Santos Pinto no aludido período de baixa medida com recurso aos Juízes do Quadro Complementar de Coimbra que possam assegurar a totalidade ou pelo menos parte do serviço da Secção Local de Competência Genérica de Santa Comba Dão, sem prejuízo de, posteriormente e no caso de vir a concretizar-se a baixa médica da mencionada Dra. Ana Luísa Pinto, poder ser lançada mão de juiz do QCC para assegurar a realização de todo o despacho de natureza não urgente da referida Secção, por forma a garantir a normalidade do serviço da Secção Local de Competência Genérica de Santa Comba Dão durante tal período de baixa médica.

Acautelando a hipótese de vir a concretizar-se o período de baixa médica da Sra. Dra. Juiz Ana Luísa Pinto, que, a acontecer, ocorrerá durante o meu período de gozo de férias pessoais autorizadas pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do CSM, e de modo a garantir, na medida do possível, a normalidade do serviço da referida Secção Local de Competência Genérica de Santa Comba Dão e a efetivação das diligências e dos julgamentos agendados a partir do dia 13 de Abril e até ao regresso da Exma. Juiz titular da Secção Local de Competência Genérica de Santa Comba Dão - que se prevê ocorra durante o mês de Junho de 2015 – pondera-se, desde já, que a realização desse serviço seja assegurada quer pelas mencionadas Sras. Juízes Ana Margarida Rodrigues Reais Pinto (que, para o efeito, se mantém afeta à Secção Local de Competência Genérica de Santa Comba Dão, nos termos da deliberação do CSM supra referida) e Ana Luísa Santos Pinto, quer também pelos Srs. Juízes Carla Cristina Faria Machado, Paulo César da Cunha Lima, Carlos Mário Moreira Bandeira Borges e Luís Filipe Agostinho, colocados no Tribunal da Comarca de Viseu, na Secção Local de Competência Genérica de Sátão, na Secção Local de Competência Genérica de Mangualde, na Secção Local de Competência Genérica de S. Pedro do Sul e na Secção Local de Competência Genérica de Tondela, respetivamente, nas datas compatíveis para o efeito.

Assim, com a anuênciade todos os supra mencionados magistrados, determina-se que:

- 1- A partir do dia 13 de Abril e até ao regresso ao serviço da Exma. Juiz titular da Secção



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Local de Competência Genérica de Santa Comba Dão, o serviço distribuído a esta na Secção Local seja assegurado da seguinte forma:

- Pela Dra. Carla Cristina Machado, as diligências e julgamentos agendados para os dias 19, 26 e 27 de Maio, 2 e 4 de Junho de 2015;

- Pelo Dr. Paulo César Lima, as diligências e julgamentos agendados para o dia 17 de Abril de 2015,

- Pela Dra. Ana Luísa Pinto todo o despacho, urgente e não urgente, o serviço urgente agendado ou de imediata realização pelo seu carácter urgente, bem assim como as demais diligências e os demais julgamentos agendados durante o referido período temporal em relação aos quais se não verifique sobreposição de agenda com o serviço que lhe está distribuído, exceto durante o período de baixa médica a que a mesma venha a estar sujeita.

2- A concretizar-se a impossibilidade de prestar serviço, devido a baixa médica, por parte da Sra. Juiz Dra. Ana Luísa Pinto entre o dia 20 de Abril e o dia 8 de Maio de 2015, o serviço da Secção Local de Competência Genérica de Santa Comba Dão, seja assegurado:

- Pela Dra. Ana Margarida Reais, as diligências e os julgamentos agendados para os dias 29 de Abril, 6 e 8 de Maio de 2015;

- Pelo Dr. Carlos Mário Borges, as diligências e os julgamentos agendados para os dias 20 e 28 de Abril de 2015;

- Pelo Dr. Luis Filipe Agostinho, o despacho urgente e as diligências e os julgamentos de natureza urgente que venha a ser apresentado e que se mostrem agendados durante o referido período temporal.

Com vista a evitar deslocações inúteis por parte dos vários intervenientes processuais, todas as diligências e os julgamentos que se encontrem agendados na Secção Local de Competência Genérica de Santa Comba Dão que durante o referido período – 13 de Abril de 2015 o regresso da Sra. Juiz Titular da referida Secção Local - não possam ser assegurados nos termos supra determinados deverão ser reagendados pela Sra. Dra. Ana Luísa Pinto, logo que possível, com o fundamento de que não poderão ser realizados por existir sobreposição de datas com outros já agendados nos processos que lhe estão distribuídos e devido à sua baixa médica,



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

conforme o caso, fazendo, ainda, menção da impossibilidade de realização por outro juiz do Tribunal da comarca de Viseu segundo informação da Juiz Presidente.

Comunique-se de imediato:

Aos Srs. Juízes Ana Margarida Rodrigues Reais Pinto, Ana Luísa Santos Pinto, Carla Cristina Faria Machado, Paulo César da Cunha Lima, Carlos Mário Moreira Bandeira Borges e Luís Filipe Agostinho;

Aos Magistrados do MºPº afetos à Secção Local de Competência Genérica de Santa Comba Dão;

Ao Sr. Escrivão da Secção Local de Competência Genérica de Santa Comba Dão, com a menção de que deverá facultar aos mencionados Srs. Juízes os processos a cada um dos mesmos afetos pela presente determinação logo que por estes solicitados e todas as informações a eles respeitantes que pelos mesmos venham a ser pedidas;

Conhecimento ao Sr. Procurador Coordenador do Mº Pº;

Conhecimento ao Sr. Administrador Judiciário;

Conhecimento ao Conselho Superior da Magistratura.

Viseu, 10.04.2015

A Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Viseu

Maria José Guerra



Anexo

3

Juiz

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

### Ordem de Serviço nº 6/2015

Considerando a impossibilidade da Exma. Sra. Dra. Mafalda Maria de Lima Peixoto Guimarães assegurar o serviço que lhe está distribuído como Juiz Auxiliar da Secção Central de Execução de Viseu por se encontrar de baixa médica desde o dia 15 de Maio e previsivelmente até ao dia 29 de Maio de 2015.

Considerando a impossibilidade de colmatar a falta ao serviço da mencionada Sra. Juiz no aludido período com recurso a magistrado do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra;

Considerando que o volume processual do serviço distribuído ao outro magistrado também colocado na mencionada Secção Central de Execução de Viseu, Sr. Dr. Nuno Domingos Cardoso Ribeiro, não atinge patamares incomportáveis com a possibilidade do mesmo assegurar, enquanto perdurar a situação de baixa médica da Sra. Dra. Mafalda Maria de Lima Peixoto Guimarães, parte do serviço distribuído a esta, mas não já com a possibilidade de assegurar todo esse serviço, por incompatibilidade do agendamento do serviço daquela com o agendamento do serviço que ao mesmo está concretamente distribuído;

Considerando, por seu turno, que o volume processual do serviço distribuído aos juízes colocados na Secção Local Cível de Viseu, Sr. Dr. Manuel Silva Fernandes ( Juiz 1 ), Sra. Dra. Olga da Conceição Felix Alonso Marçal ( Juiz 2 ), não atinge patamares incomportáveis com a possibilidade dos mencionados magistrados assumirem, de forma repartida entre os mesmos, a realização de julgamentos no âmbito dos processos distribuídos à mencionada Sra. Dra. Mafalda Maria de Lima Peixoto Guimarães durante o referido período de baixa médica desta que não possam ser assegurados pelo mencionado Sr. Dr. Juiz Nuno Domingos Cardoso Ribeiro em datas em que não tenham agendado serviço que lhes está distribuído, de modo a garantir a normalidade do serviço a seu cargo da mencionada magistrada ausente do serviço, determina-se, com a anuênciam de todos os supra mencionados magistrados, que as diligências e julgamentos agendados no âmbito dos processos pendentes na Secção



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef. 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Central de Execução de Viseu distribuídos à Sra. Dra. Mafalda Maria de Lima Peixoto Guimarães no período compreendido entre o dia 15 de Maio e o dia 29 de Maio de 2015, sejam assegurados da seguinte forma:

- *a realização dos julgamentos agendados no dia 27 de Maio de 2015 seja assegurada pela Sra. Dra. Olga da Conceição Félix Alonso Marçal;*
- *a realização dos julgamentos agendados nos dias 28 de Maio de 2015 seja assegurada pelo Sr. Dr. Manuel Silva Fernandes;*
- *a realização de todos os demais julgamentos e de todas as outras diligências agendados no referido período compreendido entre o dia 15 de Maio e o dia 29 de Maio de 2015 seja assegurado pelo Sr. Dr. Nuno Domingos Cardoso Ribeiro, exceto o agendado para o dia 20 de Maio, o qual deverá ser dado sem efeito por não ser possível assegurar a sua realização por nenhum dos mencionados magistrados nem por outros, por incompatibilidade de agendas, para evitar a deslocações inúteis dos vários intervenientes processuais.*

Comunique-se de imediato:

Aos Srs. Juízes da Secção Central de Execução de Viseu;

Aos Srs. Juízes da Secção Local Cível de Viseu;

Aos Magistrados do MºPº afetos à Secção Central de Execução de Viseu;

À Sra. Escrivã da Secção Central de Execução de Viseu;

Conhecimento ao Sr.º Procurador Coordenador do MºPº;

Conhecimento ao Sr. Administrador Judiciário;

Conhecimento ao Conselho Superior da Magistratura.

Viseu, 19/05/2015

A Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Viseu

Maria José Guerra



Ano  
6

Gece

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

### Ordem de Serviço nº 7/2015

Considerando a impossibilidade da Exma. Sra. Dra. Mafalda Maria de Lima Peixoto Guimarães assegurar o serviço que lhe está distribuído como Juiz Auxiliar da Secção Central de Execução de Viseu por prolongamento da baixa médica que se vem verificando previsivelmente até ao dia 5 de Junho de 2015;

Considerando a impossibilidade de colmatar a falta ao serviço da mencionada Sra. Juiz no aludido período com recurso a magistrado do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra;

Considerando que o volume processual do serviço distribuído ao outro magistrado também colocado na mencionada Secção Central de Execução de Viseu, Sr. Dr. Nuno Domingos Cardoso Ribeiro, não atinge patamares incomportáveis com a possibilidade do mesmo assegurar, enquanto perdurar a situação de baixa médica da Sra. Dra. Mafalda Maria de Lima Peixoto Guimarães, parte do serviço distribuído a esta, mas não já com a possibilidade de assegurar todo esse serviço, por incompatibilidade do agendamento do serviço daquela com o agendamento do serviço que ao mesmo está concretamente distribuído;

Considerando, por seu turno, que o volume processual do serviço distribuído à Sra. Juiz Olga da Conceição Felix Alonso Marçal colocada na Secção Local Cível de Viseu como Juiz 2, não atinge patamares incomportáveis com a possibilidade da mencionada magistrada assumir a realização de julgamentos no âmbito dos processos distribuídos à mencionada Sra. Dra. Mafalda Maria de Lima Peixoto Guimarães durante o referido período de baixa médica desta que não possam ser assegurados pelo mencionado Sr. Dr. Juiz Nuno Domingos Cardoso Ribeiro em datas em que não tem agendado serviço que lhe está distribuído, de modo a garantir a normalidade do serviço a cargo da mencionada magistrada ausente do serviço, determina-se, com a anuência de todos os supramencionados magistrados, que as diligências e julgamentos agendados no âmbito dos processos pendentes na Secção Central de Execução de Viseu distribuídos à Sra. Dra. Mafalda Maria de Lima Peixoto



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Guimarães no período compreendido entre o dia 1 e o dia 5 de Junho de 2015, sejam assegurados da seguinte forma:

- a realização dos julgamentos agendados para o dia 3 de Junho de 2015 seja assegurada pela Sra. Dra. Olga da Conceição Félix Alonso Marçal;*
- a realização de todos os demais julgamentos e de todas as outras diligências agendados no referido período compreendido entre o dia 1 e o dia 5 de Junho 2015 seja assegurado pelo Sr. Dr. Nuno Domingos Cardoso Ribeiro.*

( ) Comunique-se de imediato:

Aos Srs. Juízes da Secção Central de Execução de Viseu;

Aos Srs. Juízes da Secção Local Cível de Viseu;

Aos Magistrados do MºPº afetos à Secção Central de Execução de Viseu;

À Sra. Escrivã da Secção Central de Execução de Viseu;

Conhecimento ao Sr.º Procurador Coordenador do MºPº;

Conhecimento ao Sr. Administrador Judiciário;

Conhecimento ao Conselho Superior da Magistratura.

Viseu, 01/06/2015

A Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Viseu

Maria José Guerra



Ano de  
2015  
Fevereiro

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

### Ordem de Serviço nº 8/2015

O atual quadro de juízes da Secção Central de Execuções de Viseu contempla apenas a colocação de dois Juízes, ambos da qualidade de auxiliares, que no caso se tratam da Sra. Dra. Mafalda Maria de Lima Peixoto Guimarães e do Sr. Dr. Nuno Domingos Cardoso Ribeiro.

A circunstância da Sra. Dra. Mafalda Maria de Lima Peixoto Guimarães ter vindo a encontrar-se de baixa médica, num primeiro momento, desde o dia 7 de Abril a 7 de Maio de 2015 e, num segundo momento, desde o dia 15 de Maio a 5 de Junho de 2015 desencadeou a redistribuição do serviço agendado a cargo da mesma por outros magistrados colocados na mesma Secção Central de Execuções e também na Secção Local Cível, nos termos das Ordens de Serviço Nºs 4/2015 e 6/2015 de que foi dado conhecimento oportunamente ao CSM, de modo a garantir a normalidade do serviço da competência da mesma nessa parte.

Com a implementação da tal medida logrou evitarse o reagendamento das diligências e dos julgamentos marcados durante os referidos períodos de baixa médica da Sra. Dra. Juiz Mafalda Maria de Lima Peixoto Guimarães, subsistindo por assegurar durante tais períodos todo o demais serviço atinente ao despacho de expediente normal a proferir em tais processos.

Fruto dos referidos períodos de baixa médica da Sra. Dra. Juiz Mafalda Maria de Lima Peixoto Guimarães deteta-se atualmente, em consequência dos resultados apurados no dia de hoje, uma elevada acumulação de serviço na parte não assegurada nos termos sobreditos que se cifra em cerca de 180 processos com conclusão aberta e em cerca de 360 processos prontos para serem conclusos e que só ainda o não foram pela circunstância da mencionada magistrada se encontrar, até ao dia de hoje, ausente do serviço em consequência de baixa médica.

Um tão elevado número de processos por despachar a cargo da Sra. Dra. Juiz Mafalda Maria de Lima Peixoto Guimarães, a par de outros processos que diariamente carecem de ser movimentados e de neles ser proferido despacho judicial, deixa antever a impossibilidade de normalizar, até ao início das férias judiciais de Verão, a situação na referida Secção de



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Execuções no que concerne ao serviço distribuído à mencionada magistrada, que apenas hoje regressou ao serviço.

Afigura-se-nos, pois, necessário lançar mão de uma solução por forma a garantir a normalidade do serviço na secção Central de Execuções de Viseu e evitar a acumulação de serviço no que tange ao despacho a proferir nos processos distribuídos à Sra. Dra. Juiz Mafalda Maria de Lima Peixoto Guimarães, a qual poderá passar pelo auxílio a prestar quanto ao referido serviço pelo Sr. Dr. Juiz Domingos Cardoso Ribeiro.

Assim, com a anuênciados supra mencionados magistrados, determina-se que a partir do dia 8 de Junho de 2015 e até ao início das férias judiciais de Verão de 2015, dos processos distribuídos à Sra. Dra. Juiz Mafalda Maria de Lima Peixoto Guimarães colocada como Juiz auxiliar na Secção Central e Execuções de Viseu de acordo com o despacho de distribuição de serviço em vigor passem a ser conclusos, para efeitos de tramitação, ao Sr. Dr. Juiz Domingos Cardoso Ribeiro os terminados em 2 e 5.

Comunique-se de imediato:

Aos Srs. Juízes da Secção Central de Execuções de Viseu;

Aos Magistrados do MºPº afetos à Secção Central de Execução de Viseu;

À Sra. Escrivã da Secção Central de Execução de Viseu;

Conhecimento ao Sr.º Procurador Coordenador do MºPº;

Conhecimento ao Sr. Administrador Judiciário;

Conhecimento ao Conselho Superior da Magistratura.

Viseu, 08/06/2015

A Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Viseu

Maria José Guerra



*Ano  
6  
Juiz*

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

### Ordem de Serviço nº 11/2015

De acordo com o despacho de distribuição de serviço datado de 11 de Setembro de 2015, foi decidido, nos termos nele concretamente delineados, a composição e colocação em funcionamento, em simultâneo, de dois Tribunais Coletivos para a realização dos julgamentos da competência da Secção Criminal da Instância Central de Viseu.

Por força da inexistência no Palácio da Justiça de Viseu, onde está sedeada a dita Secção Criminal da Instância Central, de salas de audiências em número suficiente para proporcionar a realização, em simultâneo, de audiências de julgamentos com intervenção dos dois mencionados Tribunais Coletivos torna-se necessária a deslocação de um desses Tribunais Coletivos às Secções Locais fora da sede da Comarca, incluindo as de Proximidade, para nelas se proceder à realização de audiências de julgamentos da competência da dita Secção Criminal da Instância Central de Viseu, o que ocorrerá a partir dos agendamentos a fazer a partir desta data.

Paralelamente, têm vindo também já a ter lugar deslocações por parte dos juízes colocados na Secção Cível da Instância Central de Viseu, às Secções Locais fora da sede da mesma, incluindo as de Proximidade, para nelas se proceder à realização de audiências de julgamentos da competência da dita Secção Cível.

A fim de evitar sobreposições de agendamento relativas a audiências de julgamentos ou outras diligências, determina-se que:

- nas Secções de Competência Genérica das Instâncias Locais de Cinfães, Moimenta da Beira, Nelas, Santa Comba Dão, S. Pedro do Sul e Sátão e nas Secções de Proximidade de Castro Daire, Oliveira de Frades, São João da Pesqueira e Vouzela, se passe a reservar uma sala de audiências nas 2<sup>as</sup> e 3<sup>a</sup> feiras de cada mês para a possível realização de audiências de julgamento no âmbito dos processos da competência das mencionadas Secções Criminal e Cível da Instância Central de Viseu, a partir do dia 5 de Outubro de 2015, devendo os Srs. Juízes colocados nas Secções de Competência Genérica supra mencionadas concentrar o agendamento das audiências de julgamento e outras diligências da competência dessas Secções Locais nos



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

demais dias da semana ( ou seja, 4<sup>a</sup>, 5<sup>o</sup> e 6<sup>a</sup> feira ) ou reagendar o serviço já marcado, nos casos em que tal se venha a revelar necessário, exceto se existir mais do que uma sala disponível para a realização de audiências de julgamento, como é o caso das aludidas Secções de Competência Genérica de Moimenta da Beira e de Santa Comba Dão, em que poderão dispor dessa outra sala, a partilhar conforme entendimento dos juízes que nela prestem serviço.

- nas Secção de Competência Genérica de Mangualde e na Secção Criminal da Instância Local de Lamego, se passe a reservar uma sala de audiências nas 2<sup>as</sup> e 3<sup>a</sup> feiras da 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> semanas de cada mês para a possível realização de audiências de julgamento no âmbito dos processos da competência das mencionadas Secções Criminal e Cível da Instância Central de Viseu, a partir do dia 5 de Outubro de 2015, devendo os Srs. Juízes colocados nas ditas Secções, concentrar o agendamento das audiências de julgamento e outras diligências nos demais dias da semana ( ou seja, 4<sup>a</sup>, 5<sup>o</sup> e 6<sup>a</sup> feira de todas as semanas e também nas 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> feiras da 2<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> semana de cada mês), ou reagendar o serviço já marcado, nos casos em que tal se venha a revelar necessário.

Por forma a permitir articular o agendamento das diligências no âmbito dos processos da competência das Secções Criminal e Cível da Instância Central de Viseu fora da sede das mesmas nos moldes supra equacionados, tendo em conta a natureza urgente de muitos dos processos da competência da Secção Criminal da Instância Central de Viseu e também por conveniência em encurtar a dilação e diminuir a pendência desta, a preferência para a utilização da sala nos dias referidos fora da sede caberá à dita Secção Criminal, devendo a Secção Cível da Instância Central de Viseu quando pretenda utilizar a sala nesses mesmos dias inteirar-se junto da Secção de Processos daquela Secção Criminal da Instância Central de Viseu sobre a possibilidade ou não de tal poder acontecer.

Nas Secções Locais de Competência Genérica de Moimenta da Beira e de Santa Comba Dão e na Secção Local de Lamego onde existe mais do que uma sala disponível para a realização de julgamentos, deverá privilegiar-se na reserva da sala para a realização dos julgamentos da competência das mencionadas Secções Cível e Criminal da Instância Central de Viseu aquela que se apresentar com maior dimensão e que oferecer melhores condições, tendo em conta que, por regra, as audiências de julgamento da competência das ditas Secções da Instância Central



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

comportam maior número de intervenientes e demandam acrescidas necessidades de segurança, mormente no caso de julgamentos referentes a arguidos presos.

No cumprimento dos despachos proferidos no âmbito dos processos da competência das referidas Secções Cível e Criminal da Instância Central de Viseu designativos da realização das audiência de julgamento fora da sede das mesmas, deverá a respetiva Secção de Processos comunicar à Secção Local ou à Secção de Proximidade onde for determinada a realização da audiência de julgamento a correspondente data, com vista a permitir aos escrivães das referidas Secções Locais e aos funcionários das Secções de Proximidade diligenciarem atempadamente pela preparação do processo no âmbito do qual a audiência de julgamento nelas irá ter lugar, para o que deverão articular-se com as Secções Criminal e Cível da Instância Central de Viseu da forma considerada mais conveniente, por forma a que os funcionários das referidas Secções Locais e de Proximidade afetos a essas audiências de julgamento possam recolher os elementos necessários para essa preparação, devendo a assistência dessas audiências de julgamento recair em funcionários colocados em Secções especializadas em Cível ou Crime, quando existam, no caso das audiências a realizar por Juízes das Secções Cível e Criminal das Instâncias Centrais de Viseu, respetivamente, conforme deliberação tomada em reunião realizada no dia 10.09.2015 do Conselho de Gestão nesse sentido.

Para facilitar o entendimento que se deixa exposto a propósito da distribuição das salas de audiências existentes nas várias Secções Locais onde decorrerão audiências de julgamento da competência das Secções Criminal e Cível da Instância Central de Viseu seguirão, em anexo, os mapas de distribuição de salas respetivos, logo que elaborados.

Comunique-se de imediato:

Aos Srs. Juízes das Secções Criminal e Cível da Instância Central de Viseu;

Aos Magistrados do MºPº afetos às Secções Criminal e Cível da Instância Central de Viseu;

Aos Srs. Escrivães das Secções de Competência Genérica das Instâncias Locais de Cinfares, Lamego, Mangualde, Moimenta da Beira, Nelas, Santa Comba Dão, S. Pedro do Sul e Sátão;

Aos Srs. funcionários colocados nas Secções de Proximidade de Castro Daire,



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef. 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Oliveira de Frades, São João da Pesqueira e Vouzela.

Conhecimento ao Sr.<sup>º</sup> Procurador Coordenador do M<sup>º</sup>P<sup>º</sup>;  
Conhecimento ao Sr. Administrador Judiciário;  
Conhecimento ao Conselho Superior da Magistratura.

Viseu, 16/09/2015

A Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Viseu

Maria José Guerra



Ano  
2

Juiz

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

### Despacho

#### Distribuição de serviço nas Secções onde foram colocados Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar de Coimbra

A colocação de Juízes Auxiliares e do Quadro Complementar de Coimbra ( QCC ) em algumas das Instâncias Centrais e Locais do Tribunal da Comarca de Viseu impõe que se decida a distribuição do serviço relativamente a esses juízes auxiliares e do QCC em articulação com os demais juízes efetivos neles colocados.

Tendo em consideração os objetivos que estiveram subjacentes à colocação de tais juízes auxiliares e do QCC, que no caso destes últimos emanam do Despacho do Sr. Vice-Presidente do CSM de 20 de Julho de 2015, e depois ter sido dada oportunidade de audição aos Srs. Juízes afetados com a distribuição que agora importa decidir, propõe-se o seguinte:

- **Quanto à Secção Central de Comércio de Viseu** - na qual se encontram colocados dois ( 2 ) Juízes efetivos (Juiz 1 e Juiz 2 ) e para a qual foi proposto um Juiz do Quadro Complementar de Coimbra ( QCC ) – Dra. Susana Isabel de Jales Monteiro de Sousa - a partilhar com a Secção Central Criminal de Viseu, decide-se não atribuir serviço da Secção Central do Comércio de Viseu ao mencionado Juiz do QCC por forma a permitir que o mesmo assegure maior volume de serviço da competência da Secção Central Criminal de Viseu por esta revelar atualmente maior necessidade, fruto da pendência e da dilação na marcação dos julgamentos que a mesma Secção apresenta.

#### **- Quanto à Secção Central Criminal de Viseu**

##### **1. Considerações Gerais**

Considerando que a pendência que se regista na Secção Criminal da Instância Central de Viseu tem vindo a aumentar até ao final do ano judicial findo ( 2014/2015 ) e que o agendamento dos processos da competência da mesma Secção Criminal da Instância Central de Viseu tem vindo a registar, também no transato ano judicial, um agravamento da dilação - apresentando-se, neste momento, esse agendamento feito até à



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

primeira quinzena do mês de Maio de 2016 - importa combater tais constrangimentos através da realização do maior número possível de julgamentos e da elaboração das respetivas decisões finais, o que, a nosso ver, só se torna compatível composição e colocação em funcionamento, em simultâneo, de dois Tribunais Coletivos.

Com vista a alcançar tal desiderato, afigura-se-nos que a melhor solução para a distribuição de serviço, tendo em conta o quadro de funcionários que integra a Secção Criminal da Instância Central de Viseu, o quadro de Magistrados do MºPº afetos à mesma ( em número de 3 ) e a disponibilidade no Palácio da Justiça de Viseu de uma única sala de audiências para a realização dos julgamentos da competência de dita Secção, deverá passar por uma distribuição de serviço entre os cinco juízes nela colocados ( 3 efetivos e 2 auxiliares ) que, embora não igualitária, se apresente proporcional no cômputo das tarefas distribuídas a cada um deles.

Uma vez que o quadro de Juízes da dita Secção é composto por 3 juízes efetivos - Juiz 1 ( Sra. Dra. Cândida Martinho ), Juiz 2 ( Sr. Dr. João Pedro Cardoso ) e Juiz 3 ( Sr. Dr. Carlos Oliveira ) e que nela se encontram também colocados dois Juízes auxiliares ( Sra. Dra. Andreia Mendes da Silva e a mencionada Sra. Dra. Susana Isabel de Sousa ) sendo ainda possível contar, para a composição de um desses dois Tribunais Coletivos, com a intervenção ( como juiz adjunta ) da Sra. Dra. Juiz Alexandra Cristina Capucho Ferreira do QCC que foi e se encontra colocada nas Secções Locais Cível e Criminal de Viseu já no pressuposto de poder integrar julgamentos coletivos na Instância Central Criminal de Viseu, e que no Palácio da Justiça de Viseu só poderá ficar afeta aos julgamentos com intervenção do Tribunal Coletivo uma única sala de audiências das 8 atualmente disponíveis no referido edifício, com a concordância dos mencionados 6 Juízes, determina-se a distribuição e organização do serviço da competência da Secção Criminal da Instância Central de Viseu nos seguintes termos:

### **2. Composição dos Tribunais Coletivos:**

**Coletivo A:** Juiz Presidente: Sra. Dra. Cândida Martinho, Juízes Adjuntos: Sra. Dra. Susana Isabel de Sousa e Sra. Dra. Andreia Mendes da Silva;



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

**Coletivo B:** Juiz Presidente: Sra. Dra. Susana Isabel de Sousa, Juízes Adjuntos: Sra. Dra. Cândida Martinho e Sra. Dra. Andreia Mendes da Silva;

**Coletivo C:** Juiz Presidente: Sra. Dra. Andreia Mendes da Silva, Juízes Adjuntos: Sra. Dra. Cândida Martinho e Sra. Dra. Susana Isabel de Sousa;

**Coletivo D:** Juiz Presidente; Sr. Dr. João Pedro Cardoso, Juízes Adjuntos: Sr. Dr. Carlos Oliveira e Sra. Dra. Alexandra Capucho Ferreira;

**Coletivo E:** Juiz Presidente: Sr. Dr. Carlos Oliveira, Juízes Adjuntos: Sr. Dr. João Pedro Cardoso e Sra. Dra. Alexandra Capucho Ferreira.

### 3. Distribuição de serviço

#### - Tramitação dos processos:

- Afetar a tramitação de todos os processos distribuídos ao Juiz 1 à **Sra. Dra. Cândida Martinho**;

- Afetar a tramitação de todos os processos distribuídos ao Juiz 2 à **Sra. Dra. Susana Isabel de Sousa**;

- Afetar a tramitação de todos os processos distribuídos ao Juiz 3 à **Sra. Dra. Andreia Mendes da Silva**.

- Realização dos julgamentos já agendados até 15 de Maio de 2016 a realizar no Palácio da Justiça de Viseu.

A- Afetar a presidência dos julgamentos com intervenção do Tribunal Coletivo distribuídos ao Juiz 1, já agendados até 15 de Maio de 2016 para realização no Palácio da Justiça de Viseu para as 2<sup>a</sup> feiras de cada semana, à **Sra. Dra. Cândida Martinho**;

B- Afetar a presidência dos julgamentos com intervenção do Tribunal Coletivo distribuídos ao Juiz 3, já agendados até 15 de Maio de 2016 para realização no Palácio da Justiça de Viseu para as 3<sup>a</sup> feiras de cada semana, à **Sra. Dra. Andreia Mendes da Silva**;

C- Afetar a presidência dos julgamentos com intervenção do Tribunal Coletivo distribuídos ao Juiz 2, já agendados até 15 de Maio de 2016 e para realização no Palácio



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

da Justiça de Viseu para as 4<sup>a</sup> feiras de cada semana, à **Sra. Dra. Susana Isabel de Sousa.**

- Realização dos julgamentos já agendados, com necessidade de reagendamento e a agendar de novo até 15 de Maio de 2016 para realização no Palácio da Justiça de Viseu:

A- Afetar a presidência dos julgamentos com intervenção do Tribunal Coletivo distribuídos aos Juízes 1, 2 e 3, já agendados ou com necessidade de reagendamento e ainda com necessidade de agendar de novo que possa ocorrer até 1 de Março de 2016 para realização no Palácio da Justiça de Viseu para as 5<sup>a</sup>s e 6<sup>a</sup>s feiras de cada semana, ao **Sr. Dr. João Pedro Cardoso e ao Sr. Dr. Carlos Oliveira**, devendo a Secção de Processos selecionar tais processos dentro de cada complexidade por forma a distribui-los igualitariamente pelos dois mencionados juízes.

B - Afetar a presidência dos julgamentos com intervenção do Tribunal Coletivo distribuídos ao Juiz 2 e metade dos processos distribuídos ao Juiz 1 ( dentro de cada complexidade e selecionar pela Secção de Processos ) com necessidade de reagendamento ou para agendar de novo que possa ocorrer a partir de 1 de Março de 2016 e até 15 de Maio de 2016 para realização no Palácio da Justiça de Viseu para as 5<sup>a</sup>s feiras de cada semana, ao **Sr. Dr. João Pedro Cardoso**;

C- Afetar a presidência dos julgamentos com intervenção do Tribunal Coletivo distribuídos ao Juiz 3 e metade dos processos distribuídos ao Juiz 1 ( dentro de cada complexidade e selecionar pela Secção de Processos ) com necessidade de reagendamento ou para agendar de novo que possa ocorrer a partir de 1 de Março de 2016 e até 15 de Maio de 2016 para realização no Palácio da Justiça de Viseu para as 6<sup>a</sup>s feiras de cada semana, ao **Sr. Dr. Carlos Oliveira**.

Detetada que seja a necessidade de reagendamento dos processos já agendados até 15 de Maio de 2016, deverão as Sra. Dras. Juízes competentes para a respetiva tramitação dar conta das razões que subjazem à necessidade desse reagendamento e ordenar que a Secção proceda à remessa de tais processos ao juiz competente para a realização da audiência de julgamentos no âmbito dos mesmos de acordo com o



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

presente despacho de distribuição de serviço, devendo a Secção de Processos selecionar tais processos, dentro de cada complexidade, por forma a distribui-los igualitariamente pelos mencionados Srs. Drs. João Pedro Cardoso e Carlos Oliveira.

- Realização dos julgamentos cujos processos venham a ser entretanto distribuídos e cujo agendamento possa ocorrer até 15 de Maio de 2016 em relação aos quais os mencionados Srs. Drs. Juizes João Pedro Cardoso e Carlos Oliveira venham a determinar, ao abrigo do disposto no Art. 82º da Lei de Organização do Sistema Judiciário ( LOSJ ), a respetiva realização em qualquer outra Secção ( incluindo todas as de Proximidade ) do Tribunal da Comarca de Viseu ( com exceção da Secção Local de Tondela por não dispor de sala de audiências que o permita ), da seguinte forma:

- Afetar, ao Sr. Dr. João Pedro Cardoso, a presidência de tais julgamentos com intervenção do Tribunal Coletivo, no âmbito dos processos distribuídos ao Juiz 2 e no âmbito de metade dos processos distribuídos ao Juiz 1 (dentro de cada complexidade) a selecionar pelo Sr. Escrivão da Secção Central Criminal para realização:

- nas 3<sup>as</sup> feiras de cada semana, nas Secções Locais de Cinfães, Momenta da Beira, Nelas, Santa Comba Dão, S. Pedro do Sul e Sátão e na Secções de Proximidade de Castro Daire, Oliveira de Frades, S. João da Pesqueira e Vouzela.

- Na 3<sup>as</sup> feiras da 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> semana de cada mês nas Secções Locais de Lamego e Mangualde.

- Afetar, ao Sr. Dr. Carlos Oliveira, a presidência de tais julgamentos com intervenção do Tribunal Coletivo, no âmbito dos processos distribuídos ao Juiz 3 e no âmbito de metade dos processos distribuídos ao Juiz 1 (dentro de cada complexidade) a selecionar pelo Sr. Escrivão da Secção Central Criminal para realização:

- nas 2<sup>as</sup> feiras de cada semana, nas Secções Locais de Cinfães, Momenta da Beira, Nelas, Santa Comba Dão, S. Pedro do Sul e Sátão e na Secções de Proximidade de Castro Daire, Oliveira de Frades, S. João da Pesqueira e Vouzela.

- Na 2<sup>as</sup> feiras da 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> semana de cada mês nas Secções Locais de Lamego e Mangualde.



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

A deslocação para realização de julgamentos com intervenção do Tribunal Coletivo fora da sede da Secção Criminal da Instância Central de Viseu nos moldes supra delineados por parte dos Coletivos D e E pressupõe que seja assegurado pela DG AJ o custo inerente a tais deslocações dos juízes que compõem esses Tribunais Coletivos, mediante o preenchimento do competente boletim de itinerário, pressuposto este que está subjacente à anuência por parte dos mencionados juízes em tais deslocações.

- **Quanto à Secção Central de Execução de Viseu** - na qual se encontra colocado um ( 1 ) juiz auxiliar em substituição do juiz colocado como efetivo e que se encontra em comissão de serviço ( Juiz 1) e um Juiz auxiliar - que dos processos pendentes no dia 1 de setembro de 2015 , sejam atribuídos ao Juiz Auxiliar que não está colocado em substituição do titular os que terminem nos números 2, 5, 7, 9 e 0.

Tal distribuição tem por base o volume processual relativo a esses números e garante a igualação possível entre os dois juízes, para além de se tratar da continuação da distribuição de serviço em vigor durante o ano judicial findo.

Relativamente aos processos entrados em juízo a partir de 1 de Setembro de 2015, sejam os mesmos afetados de forma igualitária e rotativa dentro de cada uma das espécies a ambos os juízes.

Os processos atribuídos ao Juiz auxiliar que não está colocado em substituição do titular deverão ser marcados na lombada com um sinal distintivo (fita cola colorida ou outro modo).

- **Quanto à Secção da Instância Local Cível de Lamego** - na qual se encontram colocados um ( 1 ) Juiz efetivo ( Juiz 1 ) e um ( 1 ) Juiz auxiliar - que dos processos pendentes em 1 de Setembro de 2015 distribuídos ao Juiz 1, 50% dos mesmos sejam atribuídos, para tramitação e julgamento, ao Juiz auxiliar.

O apuramento da referida percentagem ( 50% ) de processos para atribuição do Juiz Auxiliar deverá incidir, igualitária e separadamente, sobre os processos já julgados e com decisão e sobre os processos por julgar e sem decisão, por ordem de antiguidade



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

da respetiva entrada, mantendo e seguindo a seleção já feita no seguimento do despacho de distribuição de serviço que vigorou para a dita Secção durante o ano judicial 2014/2015.

Relativamente aos processos entrados depois de 1 de Setembro de 2015 e distribuídos ao Juiz 1, sejam os mesmos afetados de forma igualitária e rotativa dentro de cada uma das espécies a ambos os juízes, efetivo e auxiliar ( ex: Juiz 1 – Juiz Auxiliar e assim sucessivamente ), nos mesmos moldes que vinham sendo seguidos durante o ano judicial transato.

Os processos atribuídos ao Juiz Auxiliar deverão ser marcados na lombada com um sinal distintivo (fita cola colorida ou outro modo).

#### **- Quanto à Secção da Instância Local Genérica de Moimenta da Beira -**

na qual se encontram colocados um ( 1 ) Juiz efetivo ( Juiz 1 ) e um ( 1 ) Juiz Auxiliar que dos processos, de natureza cível e criminal, pendentes à data de 1 de setembro de 2015 distribuídos ao Juiz 1, 50% dos mesmos sejam atribuídos, para tramitação e julgamento, ao Juiz Auxiliar.

O apuramento da referida percentagem ( 50% ) de processos para atribuição do Juiz Auxiliar deverá incidir, igualitária e separadamente, sobre os processos já julgados e com decisão e sobre os processos por julgar e sem decisão, por ordem de antiguidade da respetiva entrada, mantendo e seguindo a seleção já feita no seguimento do despacho de distribuição de serviço que vigorou para a dita Secção durante o ano judicial 2014/2015.

Relativamente aos processos entrados depois de 1 de Setembro de 2015 e distribuídos ao Juiz 1, sejam os mesmos afetados de forma igualitária e rotativa dentro de cada uma das espécies a ambos os juízes, efetivo e auxiliar ( ex: Juiz 1 – Juiz Auxiliar e assim sucessivamente ), nos mesmos moldes que vinham sendo seguidos durante o ano judicial transato.

Os processos atribuídos ao Juiz Auxiliar deverão ser marcados na lombada com um sinal distintivo (fita cola colorida ou outro modo).



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

No que respeita ao serviço urgente - neste compreendido o previsto no CPP, na Lei de Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal, na Lei de Saúde Mental e no Regime Jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, seja o mesmo assegurado ( tramitado e julgado ) – através da distribuição, de forma rotativa e semanal, ao Juiz 1 e ao Juiz auxiliar, com início no dia 14 de Setembro de 2015.

Em caso de impedimento do Juiz que se encontra de turno a esse serviço urgente com a realização de diligências agendadas, será o mesmo substituído pelo outro Juiz (Juiz 1 ou Juiz auxiliar, conforme for o caso).

Os processos atribuídos ao Juiz Auxiliar deverão ser marcados na lombada com um sinal distintivo (fita cola colorida ou outro modo).

**- Quanto à Secção da Instância Local Genérica de Santa Comba Dão** - na qual se encontram colocados um ( 1 ) Juiz efetivo ( Juiz 1 ) e um ( 1 ) Juiz auxiliar a partilhar com a Secção da Instância Local Genérica de Tondela - que dos processos, de natureza cível e de natureza criminal, pendentes no dia 1 de Setembro de 2015 distribuídos ao Juiz 1, 1/3 dos mesmos sejam atribuídos, para tramitação e julgamento, ao Juiz Auxiliar.

O apuramento da referida percentagem (1/3) de processos para atribuição do Juiz Auxiliar deverá incidir, igualitária e separadamente, sobre os processos já julgados e com decisão e sobre os processos por julgar e sem decisão, por ordem de antiguidade da respetiva entrada.

Relativamente aos processos entrados em juízo a partir do dia 1 de Setembro de 2015 distribuídos ao Juiz 1, sejam os mesmos afetados de forma igualitária e rotativa dentro de cada uma das espécies a ambos os juízes, efetivo e auxiliar ( ex: Juiz 1 – Juiz Auxiliar e assim sucessivamente ).

No que respeita ao serviço urgente ( neste compreendido o previsto no CPP, na Lei de Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal, na Lei de Saúde Mental e no Regime Jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

território nacional, seja o mesmo assegurado ( tramitado e julgado ) o mesmo será assegurado mediante a seguinte distribuição:

- ao Juiz 1, o serviço urgente durante os dias da semana correspondentes às 2<sup>as</sup>, 3<sup>as</sup>, 4<sup>as</sup> feiras ( todo o dia ) e 6<sup>as</sup> feiras ( de manhã );
- ao Juiz Auxiliar, o serviço urgente durante os dias da semana correspondentes às 5<sup>as</sup> feiras ( todo o dia ) e 6<sup>as</sup> feiras ( de tarde ).

Em caso de impedimento do Juiz que se encontra de turno a esse serviço urgente com a realização de diligências agendadas, será o mesmo substituído pelo outro juiz (Juiz 1 ou Juiz auxiliar, conforme for o caso).

Os processos atribuídos ao Juiz Auxiliar deverão ser marcados na lombada com um sinal distintivo (fita cola colorida ou outro modo).

**- Quanto à Secção da Instância Local Genérica de Tondela** - na qual se encontram colocados um ( 1 ) Juiz efetivo ( Juiz 1 ) e um ( 1 ) Juiz auxiliar a partilhar com a Secção da Instância Local Genérica de Santa Comba Dão - que dos processos, de natureza cível e de natureza criminal, pendentes no dia 1 de Setembro de 2015 distribuídos ao Juiz 1, 1/3 dos mesmos sejam atribuídos, para tramitação e julgamento, ao Juiz Auxiliar.

O apuramento da referida percentagem (1/3) de processos para atribuição do Juiz Auxiliar deverá incidir, igualitária e separadamente, sobre os processos já julgados e com decisão e sobre os processos por julgar e sem decisão, por ordem de antiguidade da respetiva entrada.

Relativamente aos processos entrados em juízo a partir do dia 1 de Setembro de 2015 distribuídos ao Juiz 1, sejam os mesmos afetados de forma igualitária e rotativa dentro de cada uma das espécies a ambos os juízes, efetivo e auxiliar ( ex: Juiz 1 – Juiz Auxiliar e assim sucessivamente ).

No que respeita ao serviço urgente ( neste compreendido o previsto no CPP, na Lei de Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal, na Lei de Saúde Mental e no Regime Jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

território nacional, seja o mesmo assegurado ( tramitado e julgado ) mediante a seguinte distribuição:

- ao Juiz 1, o serviço urgente durante os dias da semana correspondentes às 2<sup>a</sup>s, 3<sup>a</sup>s, 5<sup>a</sup>s feiras ( todo o dia ) e 6<sup>a</sup>s feiras ( de tarde );
- ao Juiz Auxiliar, o serviço urgente durante os dias da semana correspondentes às 4<sup>a</sup>s feiras ( todo o dia ) e 6<sup>a</sup>s feiras ( de manhã ).

Em caso de impedimento do Juiz que se encontra de turno a esse serviço urgente com a realização de diligências agendadas, será o mesmo substituído pelo outro juiz (Juiz 1 ou Juiz auxiliar, conforme for o caso).

Os processos atribuídos ao Juiz Auxiliar deverão ser marcados na lombada com um sinal distintivo (fita cola colorida ou outro modo).

### - Quanto à Secção da Instância Local Criminal de Viseu -

Considerando que um dos Juízes colocados na dita Secção, como Juiz 2, se encontrou em gozo de férias pessoais até ao dia 9 de Setembro de 2015 e que depois disso não assumiu funções devido a baixa médica com previsível duração até ao dia 22 de Setembro de 2015, aguarda-se o regresso ao serviço da mesma, estando atualmente a realização do serviço distribuído à mesma agendado ( de natureza urgente e não urgente ) e a tramitação e o julgamento do serviço urgente que venha a ser distribuído acautelado por um dos dois juízes colocados na dita Secção, a coberto das Ordens de Serviço 9/2015 e 10/2015 oportunamente comunicadas ao CSM.

Aquando da distribuição de serviço referente à Secção Criminal da Instância Local de Viseu se ponderará, igualmente, do serviço desta a atribuir à Sr. Dra. Alexandra Capucho Ferreira, também nela colocada, uma vez que a mesma, apesar de integrar a composição dos julgamentos com intervenção do Tribunal Coletivo nos termos supra elencados, revelou vontade e disponibilidade para assegurar algum serviço da competência da Secção Criminal da Instância Local de Viseu e, eventualmente, de ainda de outras Secções.

\*



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

A presente proposta mereceu a concordância de todos os juízes afetados com a distribuição de serviço nela adiantada e entra em vigor a partir do dia 14 de Setembro de 2015 para a distribuição de serviço determinada para a Secção Criminal da Instância Central de Viseu e com efeitos retroativos nas demais Seções a partir de 7 de Setembro de 2015.

A presente proposta será comunicada ao Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura para homologação.

Dê conhecimento:

- aos Srs. Juízes afetados com a presente distribuição de serviço;

- ao Sr. Procurador Coordenador do M<sup>o</sup>Pº;

- aos Exm.<sup>o</sup>s Inspectores-Judiciais responsáveis pela área em que se integra o Tribunal da Comarca de Viseu e ainda aos Srs. Escrivães de Direito que exercem funções nas Secções em que se encontram colocados Srs. Juízes afetados com a distribuição de serviço supra delineada.

Viseu, 11 de Setembro de 2015

A Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Viseu

Maria José Guerra



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS

### C/ CONHECIMENTO

Exmº. Senhor  
Inspector Judicial  
Des. Dr. Paulo Eduardo Cristão Correia  
Email: [paulocorreia@sapo.pt](mailto:paulocorreia@sapo.pt)  
(anibalgomes.csm@gmail.com)

Exma. Senhora  
Juíza Presidente  
Tribunal da Comarca de Viseu  
Drª Maria José Monteiro Guerra  
E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.og.pt

V/ Referência:  
Email 14 de Setembro

V/ Data:

N/ Referência:  
Comarca de Viseu

Ofício n.º  
4737

Data:  
18-09-2015

ASSUNTO: **Comunicação de Despacho que homologa as medidas de Organização /distribuição do serviço propostas pela Exmº. Senhora Juíza Presidente**

Exma. Senhora Juiz Presidente,

Em cumprimento do despacho proferido por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro, Dr. António Joaquim Piçarra, que homologa as medidas de organização /distribuição do serviço, tenho a honra de remeter a V. Exa. , cópia do mesmo bem como do despacho do Exmº. Senhor Vogal do Distrito Judicial de Coimbra, Dr. Nelson Fernandes, para os fins ali exarados.

Com os nossos melhores cumprimentos, *elevará consideravelmente*

O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura,

*Joel Timóteo Ramos Pereira*  
Joel Timóteo Ramos Pereira

Anexo: Cópia do despacho do Sr. VP de fls. 198 do Sr. Vogal de fls. 197 e do expediente de fls. 188 e 190 a 195.-





198

8

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
GABINETE DE APOIO AO VICEPRESIDENTE E MEMBROS

---

PROC. Comarca de Viseu

DATA: 17-09-2015

---

Conclusão ao Exmº. Senhor Conselheiro Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura. (Fls. 197 – Distribuição de Serviço)

O Escrivão de Direito

J. Cordeiro

\*

Atentas as razões expostas pela Exma. Presidente da comarca de Viseu, a expressa concordância do Exmo. Vogal da área e convicto de que ficam assegurados de forma adequada os objectivos tidos em vista com o reforço de meios e as necessidades do serviço, homologo as medidas de organização/distribuição do serviço propostas pela primeira, no seu despacho de 11 do corrente (fls. 190 a 195).

Comunique.

\*

Lisboa, 17 de Setembro de 2015

O Vice-Presidente do CSM

António Joaquim Piçarra

Juiz Conselheiro





197

K

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
VOGAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - DISTRITO JUDICIAL DE COIMBRA  
Tribunais da Comarca de Viseu

Fls. 190 a 195 (distribuição de serviço): Nada tenho a opor, face à fundamentação apresentada e objectivos perseguidos, propondo em conformidade a sua homologação.

*Fls. 198: vossa condescendência.*

Apresente ao Exmo. Sr. Vice-Presidente.

\*

Lisboa, 15 de Setembro de 2015  
O Vogal do Conselho Superior da Magistratura

Nélson Fernandes

NF | 1 / 1

Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10 • 1269-273 Lisboa  
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918  
<http://www.csm.org.pt> • [csm@csm.org.pt](mailto:csm@csm.org.pt)



Anexo 8



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS

Assunto: proposta para a afecção de processos referente à Sec. Générica  
e o descreve referente à Sec. Générica  
do Juiz de Direito  
Juiz de Direito  
Juiz de Direito  
Dr. Luís Filipe Martins Agostinho  
Comarca de Viseu - Tondela - Inst. Local  
Sec. Générica  
E-mail: luis.f.agostinho@juizes-csm.org.pt

Exma. Senhora  
Juíza Presidente  
Comarca de Viseu  
Drª Maria José Guerra  
Tribunal do Trabalho de Coimbra  
E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

2015.03.20

Exma. Senhora  
Juíza de Direito  
Drª Sandra Isabel Gabriel da Silva  
Comarca de Viseu - Nelas - Inst. Local  
Sec. Générica  
Email: sandra.i.silva@juizes-csm.org.pt

V/V Referência:	V/V Data:	N/V Referência:	Ofício n.º	Data:
E-mail de 10 de Março		Comarca de Viseu - IL Tondela - Sec. Générica	1861	18-03-2015

ASSUNTO: Despacho de Homologação da proposta de afectação de processos, referente à Sec. Générica da Instância Local de Tondela e Exma. Senhora Juíza de Direito, Drª Sandra Isabel Gabriel Silva.

Exma. Senhora Juíza Presidente,

Em cumprimento do despacho proferido por Sua Exceléncia, o Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro António Piçarra, tenho a honra de remeter cópia do mesmo, assim como do despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vogal do Distrito Judicial de Coimbra, Juiz de Direito, Dr. Nelson Fernandes, em que é homologada a afectação acima referida.

Com os nossos melhores cumprimentos, *atenção*

O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura,

*Joel Timóteo Ramos Pereira*

[Joel Timóteo Ramos Pereira]

Anexo: Cópia do despacho de fls. 5 e expediente de fls. 1 a 4





**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS

Comarca de Viseu -  
Instância Local de  
Tondela

DATA: 18-03-2015

**Conclusão**, ao Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro, Dr. António Piçarra.

A Escrivã-Adjunta

Sílvia Nunes

\*

Atentas as razões expostas pela Exma. Presidente da comarca de Viseu, a anuênciia dos Exmos. Juízes de Direito interessados e a posição de concordância expressa pelo Exmo. Vogal da área, homologo a junta proposta de afectação de processos e organização do serviço referente à secção da instância local de Tondela (fls. 1 e 2), nos termos da qual a Exma. Juíza de Direito Sandra Isabel Gabriel da Silva passará, a partir de 7 de Abril e até 15 de Julho de 2015, a assegurar a realização dos julgamentos e prolação de subsequente decisão, nos processos que se encontrem agendados; neste momento, para as 3<sup>as</sup> e 5<sup>as</sup> feiras de cada semana, nessa instância local.

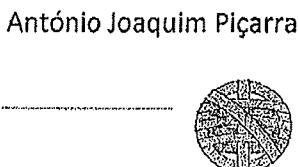
Comunique.

\*

Lisboa, 18 de Março de 2015

O Vice-Presidente do CSM

*António Joaquim Piçarra*



SN 1/1  
Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10 • 1269-273 Lisboa  
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918  
<http://www.csm.org.pt> • [csm@csm.org.pt](mailto:csm@csm.org.pt)



**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
VOGAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - DISTRITO JUDICIAL DE COIMBRA

h  
—

**Tribunal da Comarca de Viseu**  
**Secção Local de Competência Genérica de Tondela**

A Exma. Sra. Juiz Presidente da Comarca de Viseu apresentou, para apreciação, proposta de afetação de processos, pendentes na Secção Local de Competência Genérica de Tondela, que estejam até ao momento agendados nas 3<sup>as</sup> e 5<sup>as</sup> feiras de cada semana, à Exma. Sra. Juiz Sandra Isabel Gabriel da Silva – colocada na Secção Local de Competência Genérica de Nelas, que manifestou para tanto o seu acordo –, para realização de julgamentos e subsequentes decisões, com início no dia 7 de Abril e até ao dia 15 de Julho de 2015.

Apreciando a referida proposta, face às razões que a fundamentam, sou de parecer que aquela se mostra ajustada e suficientemente concretizada, por referência ao previsto no respectivo Regulamento, aprovado por este Conselho em 15 de Julho de 2014, designadamente o disposto nos seus artigos 4.<sup>º</sup>, nºs 1 e 3, 7.<sup>º</sup>, 8.<sup>º</sup>, 9.<sup>º</sup> e 11.<sup>º</sup>.

Nos termos expostos, tenho como adequada a medida proposta, com a duração indicada, razão pela qual proponho, nos termos expostos, a sua homologação.

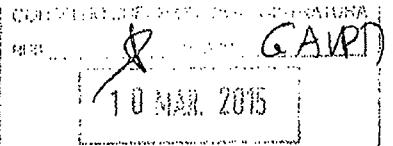
Apresente ao Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Lisboa, 16 de Março de 2015

O Vogal do Conselho Superior da Magistratura

*N Fernandes*





**CSM CORREIO OFICIAL**

**De:** Juiz Presidente Viseu <juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt> 19976  
**Enviado:** terça-feira, 10 de Março de 2015 14:56  
**Para:** CSM  
**Cc:** nunesfernandes@hotmail.com  
**Assunto:** Medida de gestão  
**Anexos:** Proposta de medida de gestão relativa à Secção Local de Competência Genérica de Tondela.doc

Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura  
Junto envio, em anexo, proposta de medida de gestão relativa à Secção Local de Competência Genérica de Tondela.  
Apresento a V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> os melhores cumprimentos, com estima pessoal.  
Maria José Guerra



2  
1

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

**Exmo. Sr. Vice-Presidente do  
Conselho Superior da Magistratura**

**Assunto: Proposta de medida de gestão relativa à Secção Local  
de Competência Genérica de Tondela**

Na qualidade de Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Viseu venho, por esta via, apresentar sugestão de medida de gestão a tomar relativa à Secção Local de Competência Genérica de Tondela nos termos que se seguem.

O atual quadro de juízes da Secção Local de Competência Genérica de Tondela contempla a colocação de um juiz, que no caso se trata do Sr. Dr. Luís Filipe Martins Agostinho, o qual tem a seu cargo um acervo processual que, nesta data, se cifra, ao nível de pendência analisada pela estatística oficial, em 218 processos de natureza cível e 62 processos de natureza crime, apresentando o agendamento a dilação máxima de cerca de 6 meses ( a marcação de diligências e julgamentos mais longínqua mostra-se feita para 18 de Setembro de 2015 ).

Pese embora o volume processual se mostre aquém dos valores de referência processual previstos para a Secção em causa, o certo é que a dilação na marcação de diligências e julgamentos se apresenta desajustada, por excessiva, tendo em conta os valores que a pendência processual referida espelha.

Tal circunstância, que antevemos como conjuntural, resulta dos constrangimentos apresentados pela plataforma Citius durante os primeiros



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

três meses após a abertura do ano judicial que originou atraso no andamento dos processos pela inacessibilidade a estes através da referida plataforma desencadeando, neste momento, uma maior concentração de processos para agendamento e realização de diligências e julgamentos.

Pelo que se deixa dito urge equacionar uma solução com vista a permitir, quanto antes, uma resposta mais pronta e eficaz de modo a evitar uma tão elevada dilação na marcação de diligências e julgamentos pendentes na Secção de Competência Genérica de Tondela.

Tal solução poderá passar pelo auxílio a prestar em tal Secção pela Sra. Juiz colocada na Secção Local de Competência Genérica de Nelas, designadamente através da realização de julgamentos no âmbito de processos pendentes na dita Secção Local de competência Genérica de Tondela, assegurando a mesma a realização de julgamentos e subsequente prolação de decisão no âmbito dos processos pendentes nesta Secção em alguns dos dias da semana, por forma a permitir-lhe compatibilizar a realização de tal serviço com o serviço que tem a seu cargo na Secção Local de Competência Genérica de Nelas onde se encontra colocada, tendo em conta que o volume processual pendente nesta última Secção permite neste momento e com facilidade essa articulação, considerando a pendência que, atualmente apresenta essa Secção Local de Competência Genérica de Nelas – que se cifra, ao nível de pendência analisada pela estatística oficial, em 91 processos de natureza cível e 41 processos de natureza crime, apresentando o agendamento a dilação máxima de cerca de 2 meses ( a marcação de diligências e julgamentos mais longínqua mostra-se feita para 6 de Maio de 2015 ).



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu

Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Tal solução a iniciar-se logo a seguir às férias da Páscoa e a perdurar até ao início das férias judiciais de Verão contribuirá para que seja reforçado durante o referido período temporal o agendamento que vem sendo feito no âmbito dos processos pendentes na Secção de Competência Genérica de Tondela - uma vez que o serviço referente aos julgamentos e subsequente decisão passará a ser assegurado por dois juízes – e, assim, permitir a diminuição da pendência da e o encurtamento da dilação no agendamento das diligências e julgamentos a realizar no âmbito dos processos ali pendentes.

A solução assim propugnada mereceu a concordância dos juízes colocados nas duas mencionadas Secções Locais de Competência Genérica de Tondela e de Nelas, tendo até a Sra. Juiz Sandra Isabel Gabriel da Silva, colocada na Secção Local de Competência Genérica de Nelas, procedido à indicação dos dias da semana com maior disponibilidade para auxiliar na realização do serviço da Secção Local de Competência Genérica de Tondela nos termos supra equacionados como sendo as 3<sup>as</sup> e 5<sup>as</sup> de cada semana.

Implementada uma tal solução, afigura-se-nos ser possível a diminuição da pendência e da dilação nas marcações dos julgamentos e diligências nos processos pendentes na Secção Local de Competência Genérica de Tondela, como se mostra desejável, tanto mais que neste momento essa dilação se apresenta desfasada da que se verifica em outras Secções de Competência Genérica da Comarca de Viseu, nas quais o agendamento dos julgamentos se vem confinando aos meses de Abril e Maio de 2015, rondando, por isso, cerca de 3 meses de dilação, ou seja, muito mais razoável do que a dilação de cerca de 6 meses que se verifica na



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telef: 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

marcação dos julgamentos nos processos da Secção Local de Competência Genérica de Tondela.

Assim, proponho ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no Art. 94º Nº4 f) da Lei 62/2013, de 26.08:

*- a afetação de processos pendentes na Secção Local de Competência Genérica de Tondela, para realização de julgamentos no âmbito dos mesmos e subsequente decisão, que estejam até ao momento agendados nas 3<sup>as</sup> e 5<sup>as</sup> feiras de cada semana, com início no dia 7 de Abril e até ao dia 15 de Julho de 2015, à Sra. Juiz Sandra Isabel Gabriel da Silva, colocada na Secção de Competência Genérica de Nelas.*

Com os melhores cumprimentos.

A Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Viseu

Maria José Guerra



*Anexo*

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE QUADROS E MOVIMENTOS JUDICIAIS

Este ofício é igualmente remetido para destinatários constante do verso

Exma. Senhora  
Juíza de Direito  
Dra. Joana Catarina Leite de Andrade  
Email: j.l.andrade1@hotmail.com

Exma. Senhora  
Juíza de Direito  
Dra. Ângela Raquel Pereira Lemos  
Email: angela.r.lemos@juizes-csm.org.pt

V/ Referência:

V/ Data:

N/ Referência:  
2015/DSQMJ

Ofício n.º  
000600

Data:  
22-01-2015

ASSUNTO: Afectação de Magistrados colocados no Quadro Complementar de Juízes de Coimbra

Exmas. Senhoras Juízas de Direito

Em referência ao assunto supra indicado, tenho a honra de remeter a V. Exa. cópia do despacho proferido em 21 de Janeiro de 2015, pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, bem como, cópia da proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Vogal eleito pelo Distrito Judicial de Coimbra.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura,

*Joel Timóteo Ramos*

(Joel Timóteo Ramos Pereira)



**CONHECIMENTO:**

Destinatários adicionais do Ofício n.º 000600

Exmo. Senhor  
Juiz Desembargador  
Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra  
Dr. António Isaías Pádua  
E-mail: coimbra.tr@tribunais.org.pt

Exma. Senhora  
Juíza de Direito  
Presidente da Comarca de Viseu  
Dra. Maria José Monteiro Guerra  
E-mail: gestao.comarca.viseu@tribunais.org.pt

Exmo. Senhor  
Inspector Judicial do CSM  
Dr. Paulo Eduardo Cristão Correia  
E-mail: anibalgomes.csm@gmail.com



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
VICE-PRESIDENTE

DESPACHO

\*

Acolhendo o sugerido pelo Exmo. Vogal da área, determino que:

- a) A Exma. Juíza de Direito do Quadro Complementar da área territorial do Tribunal da Relação de Coimbra (Bolsa), Joana Catarina Leite de Andrade, mantendo a sua actual afectação à instância local de Moimenta da Beira, fique também afecta à secção criminal da instância local de Lamego, a fim de realizar audiências de julgamento que, nos termos indicados pela Exma. Juíza Presidente de Comarca, venham a ser designados nas seguintes datas: 23 de Fevereiro; 9, 16, 23 e 25 de Março; 16, 22 e 30 de Abril, e 5 e 12 de Maio de 2015.
- b) A Exma. Juíza de Direito do Quadro Complementar da área territorial do Tribunal da Relação de Coimbra (Bolsa), Ângela Raquel Pereira Lemos, mantendo a sua actual afectação à instância local de Moimenta da Beira, fique também afecta à secção criminal da instância local de Lamego, a fim de realizar audiências de julgamento que, nos termos indicados pela Exma. Juíza Presidente de Comarca, venham a ser designados nas seguintes datas: 25 de Fevereiro; 12, 17, 25 e 26 de Março; 14, 21 e 28 de Abril, e 4 e 13 de Maio de 2015.

\*

Comunique.

\*

Lisboa, 21 de Janeiro de 2015

O Vice-Presidente do CSM

António Joaquim Piçarra

Juiz Conselheiro





**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
VOGAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – DISTRITO JUDICIAL DE COIMBRA

**QCJ de Coimbra**

**Exmo. Sr. Vice-Presidente do CSM:**

No âmbito da gestão de meios humanos do QCJ de Coimbra, considerando eu adequada sugestão nesse sentido da Exma. Presidente da Comarca de Viseu, apresento a Vossa Exa. a seguinte proposta:

Na Secção Local Criminal de Lamego, cujo quadro é de apenas um juiz, o agendamento, face às pendências existentes, está a ser efectuado para data posterior a finais de Outubro de 2015, devido em particular ao facto de ter sido instalado em Lamego uma departamento do DIAP onde se encontram colocados três procuradores do MºPº que, recuperando o serviço atrasado dos inquéritos que lhes vieram a ser distribuídos, produziram desde o inicio do ano judicial e até este momento um elevado número de acusações.

Tendo como objectivo alcançar-se desde já uma resposta mais pronta e eficaz, de modo a evitar uma tão elevada dilação na marcação dos julgamentos, afigura-se-me adequado que seja prestada algum auxílio pelas Exmas. Sras. Juízes colocadas no QC de Coimbra e com afectações à Secção Local de Competência Générica de Moimenta da Beira, respectivamente, Dra. Joana Catarina Leite de Andrade e Dra. Ângela Raquel Pereira Lemos, as quais, mantendo a realização do serviço que lhes está atribuído nesta Secção — e que diga-se, de momento, face ao volume processual existente continua a justificar a respectiva colocação —, mostraram disponibilidade para realizar julgamentos no âmbito de processos pendentes na Secção Local Criminal de Lamego, assegurando cada uma das mesmas e de forma alternada a realização de julgamentos um dia por semana, para o que indicaram já 10 dias disponíveis até meados do mês de Maio de 2015.

Também como refere a Exma. Sra. Presidente da Comarca, esta solução poderá perdurar de momento até ao regresso da Sra. Juiz titular da Instância Local de Moimenta da Beira, previsto para meados de Maio de 2015, altura em que poderá ser equacionada outra solução, em face das necessidades então existentes. Como, ainda, que se torna também viável pelo facto de existir disponibilidade de sala para a realização dos julgamentos nesses dias de se encontrar já a ser ponderada pelo Exmo. Sr. Procurador Coordenador do MºPº a reorganização do





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

VOGAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – DISTRITO JUDICIAL DE COIMBRA

serviço dos Srs. Procuradores do MºPº colocados no DIAP de Lamego por forma a permitir que estes assegurem os julgamentos a realizar por aquelas duas Sras. Juízas.

Por último, acrescenta-se ainda que esta solução obedece ao disposto no Regulamento do Quadro Complementar de Juízes e em particular no seu artigo 14.º, n.º 7.

Nestes termos, proponho a Vossa Exa. que:

1. Mantendo-se a sua afectação à Instância Local de Moimenta da Beira, se proceda também à afectação da Exma. Sra. Dra. Joana Catarina Leite de Andrade à Instância Local Secção Criminal de Lamego, assegurando nessa a realização dos julgamentos que, nos termos indicados pela Exma. Sra. Juíza Presidente da Comarca, venham a ser designados nas seguintes datas: 23 de Fevereiro/2015; 9, 16, 23 e 25 de Março/2015; 16, 22 e 30 de Abril/2015; 5 e 12 de Maio/2015
2. Mantendo-se a sua afectação à Instância Local de Moimenta da Beira, se proceda também à afectação da Exma. Sra. Dra. Ângela Raquel Pereira Lemos à Instância Local Secção Criminal de Lamego, assegurando nessa a realização dos julgamentos que, nos termos indicados pela Exma. Sra. Juíza Presidente da Comarca, venham a ser designados nas seguintes datas: 25 de Fevereiro/2015; 12, 17, 25 e 26 de Março/2015; 14, 21 e 28 de Abril/2015; 4 e 13 de Maio/2015.

\*

Apresente-se ao Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Lisboa, 19 de Janeiro de 2014

O Vogal do Conselho Superior da Magistratura

N Fernandes



Nf. 12/2

Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10 • 1269-273 Lisboa  
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918  
<http://www.csm.org.pt> • [csm@csm.org.pt](mailto:csm@csm.org.pt)



Anexo  
10

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE QUADROS E MOVIMENTOS JUDICIAIS

Este ofício é igualmente remetido para destinatários constante do verso

Exma. Senhora  
Juíza de Direito  
Dra. Joana Catarina Leite de Andrade  
Email: j.l.andrade1@hotmail.com

V/V Referência:

V/V Data:

N/V Referência:

2015/DSQMJ

Ofício n.º

2867

Data:

11-05-2015

ASSUNTO: Afectação de Magistrados colocados no Quadro Complementar de Juízes de Coimbra.

Exma. Senhora Juíza de Direito

Reportando-me ao assunto em epígrafe, tenho a honra de remeter a V. Exa. cópia do despacho proferido em 11 de Maio de 2015, pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, bem como, cópia da proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Vogal eleito pelo Distrito Judicial de Coimbra.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura,



Joel Timóteo  
Ramos Pereira  
Juiz Secretário do CSM

Assinado de forma digital por Joel Timóteo Ramos Pereira  
DN: cn=Joel Timóteo Ramos Pereira, o=Conselho Superior da Magistratura, ou=Juiz Secretário do CSM, email=julz.secretario@csm.org.pt, c=PT  
Dados: 2015.05.11 18:23:54 +01'00'

[Joel Timóteo Ramos Pereira]



**CONHECIMENTO:**

Destinatários adicionais do Ofício n.º 2867

Exmo. Senhor  
Juiz Desembargador  
Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra  
Dr. António Isaías Pádua  
E-mail: coimbra.tr@tribunais.org.pt

Exma. Senhora  
Juíza de Direito  
Presidente da Comarca de Viseu  
Dra. Maria José Monteiro Guerra  
E-mail: gestao.comarca.viseu@tribunais.org.pt

Exmo. Senhor  
Juiz de Direito  
Inspector Judicial do CSM  
Dr. Paulo Eduardo Cristão Correia  
E-mail: anibalgomes.csm@gmail.com

Exmo. Senhor  
Juiz Desembargador  
Dr. António Pedro de Lima Gonçalves  
Director-Geral da Administração da Justiça  
Email: correio.geral@dgaj.mj.pt



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
VICE-PRESIDENTE

DESPACHO

\*

Acolhendo o sugerido pelo Exmo. Vogal da área, determino que a Exma. Juíza de Direito do Quadro Complementar da área territorial do Tribunal da Relação de Coimbra (Bolsa), Joana Catarina Leite de Andrade, após a cessação da sua afectação à secção genérica da instância local de Moimenta da Beira, permaneça apenas afecta à secção criminal da instância local de Lamego, cabendo-lhe assegurar, a partir de 13 de Maio de 2015, a tramitação dos processos distribuídos com os n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 e a realização dos julgamentos agendados para as 3.ª feiras (todo o dia), 4.ª feiras da parte da manhã e 5.ª feiras (todo o dia).

\*

Comunique e anote.

\*

Lisboa, 11 de Maio de 2015

O Vice-Presidente do CSM

António Joaquim Piçarra

Juiz Conselheiro





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

VOGAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – DISTRITO JUDICIAL DE COIMBRA

### QCJ de Coimbra

#### **Exmo. Sr. Vice-Presidente do CSM:**

No âmbito da gestão do QCJ de Coimbra, por considerar adequada a sugestão nesse sentido da Exma. Presidente da Comarca de Viseu, apresento a Vossa Exa. a seguinte proposta:

Tendo-se procedido à afectação da Exma. Juiz Joana Catarina Leite de Andrade, do QCJ de Coimbra, à Secção Local de Competência Genérica de Moimenta da Beira, com o objectivo de, suprindo a ausência da Exma. Juiz titular dessa Secção durante o período de gravidez e posterior licença de maternidade, garantir a realização do serviço que lhe estava atribuído, constata-se que, face ao regresso desta última ao serviço no próximo dia 11 de Maio, cessa a necessidade de afectação daquela Senhora Juiz.

Ponderando as razões indicadas pela Exma. Presidente da Comarca, que se me afiguram relevantes, bem como as demais necessidades existentes e ainda a circunstância de faltarem cerca de dois meses para as férias judiciais do Verão, tenho como adequado, tendo em vista alcançar os objectivos indicados, que a Senhora Juiz Dra. Joana Andrade passe a estar apenas com afectação à Secção Criminal da Instância Local de Lamego, tendo em vista, obtida que foi também a concordância de ambas, assegurar parte do serviço da Secção Criminal, pois que, no âmbito das medidas já adoptadas – assim a de afectação da mesma Senhora Juiz, já determinada e que agora cessa, de realização de julgamentos um dia por semana – e a adoptar de diminuição de pendências, ao permitir-se assim que sejam realizadas audiências de julgamento em todos os dias úteis, a referida afectação poderá contribuir para que melhor sejam alcançados tais objectivos.

Por último, acrescenta-se ainda que esta solução obedece ao disposto no Regulamento do Quadro Complementar de Juízes e em particular no seu artigo 14.º, n.º 7.

**Nos termos expostos, proponho que, cessando a sua afecção à Secção Local de Competência Genérica de Moimenta da Beira, a Exma. Sra. Juiz Joana Catarina Leite de Andrade se mantenha com afectação à Secção Criminal da Instância Local de Lamego, cabendo-lhe assegurar, a partir de 13 de Maio de 2015, nos termos propostos pela Exma. Presidente da Comarca, a tramitação dos processos distribuídos com os n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 e a realização dos julgamentos agendados para as 3.ªs feiras (todo o dia), 4.ªs feiras da parte da manhã e 5.ªs feiras (todo o dia).**

**Apresente-se, acompanhado da proposta da Exma. Presidente da Comarca, ao Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura.**

Lisboa, 11 de Maio de 2014

O Vogal do Conselho Superior da Magistratura

*N Fernandes*



NF | 1 / 1

# Tribunal Judicial da Comarca de Viseu

## Indicadores

**ESTATÍSTICA  
OFICIAL**  
[01 de março a 31  
de agosto de 2015]

Secção	Juízes na Unidade Orgânica	Funcionários na Unidade Orgânica	Processos entrados [01 de março de 2015 a 31 de agosto de 2015]	Processos pendentes [a 31 de agosto de 2015]	Processos entrados [01 de março de 2015 a 31 de agosto de 2015]	Processos entrados por Juiz	Processos pendentes por Funcionário	Processos pendentes por Juiz	Processos pendentes por Funcionário	Processos pendentes por Juiz	Processos pendentes por Funcionário
Núcleo de Cinfães	Instância Local Genérica	1	6	106	125	133	136	17.66666667	125	20.83333333	133
Núcleo de Lamego, Cinfães e Moimenta da Beira	2º Sec da Instância Central Família e Menores 2º Sec da Instância Central do Trabalho	1	6	281	508	359	281	46.83333333	508	84.66666667	359
Núcleo de Lamego	Instância Local Civil	2	7	165	482	231	233	58,25	318	79,5	298
Núcleo de Mangualde	Instância Local Criminal	1	7	185	192	230	185	23,57142857	241	68.85714286	115,5
Núcleo de Moimenta da Beira	Instância Local Genérica	1	4	142	277	238	142	35,5	277	69,25	238
Núcleo de Nelas	Instância Local Genérica	2	7	268	413	311	134	38.28571429	206,5	59	155,5
Núcleo de Santa Comba Dão	Instância Local Genérica	2	5	192	227	210	96	38,4	134	44.66666667	89
Núcleo de São Pedro do Sul	Instância Local Genérica	1	3	116	154	130	116	38.66666667	154	51.33333333	130
Núcleo de Sátão	Instância Local Genérica	1	3	147	118	166	147	49	118	39.33333333	166
Núcleo de Tondela	Instância Local Genérica	1	5	185	251	205	185	37	251	50,2	205
Núcleo de Viseu, Cinfães, Lamego, Mangualde, Moimenta da Beira, Nelas, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela	Instância Central Civil	3	7	165	531	187	55	23,57142857	177	75,85714286	62.33333333
Núcleos de Mangualde, Nelas, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela e Viseu	Instância Central Criminal Instância Central de Instrução Instância Central do Comércio	4	8	167	382	97	41,75	20.875	95,5	47,75	24,25
Núcleo de Viseu	Instância Central de Execução	2	8	2335	17385	2134	1157,5	274	82,2	478	143,4
	1º Sec da Instância Central Família e Menores 1º Sec da Instância Central do Trabalho	2	9	747	1091	645	373,5	83	545,5	121.22222222	322,5
	Instância Local Civil	3	7	484	875	513	161.33333333	69.14285714	201.66666667	125	171
	Instância Local Criminal	4	16	715	848	652	178,75	44.6875	212	53	163
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	<b>136</b>	<b>8811</b>	<b>26462</b>	<b>9426</b>	<b>220.275</b>	<b>64.78576471</b>	<b>661,55</b>	<b>194,5735294</b>	<b>235,65</b>
											<b>69,308822353</b>

Anexo 11

**ESTATÍSTICA  
DE  
SECRETARIA**  
[01 de março a 31 de  
agosto de 2015]

Sessão	Juizes na Unidade Orgânica	Funcionários na Unidade Orgânica	Processos entrados [01 de março de 2015 a 31 de agosto de 2015]		Processos pendentes [a 31 de agosto de 2015]		Processos entrados por Juiz		Processos pendentes por Funcionário		Processos pendentes por Juiz		Processos findos por Funcionário	
			Processos entrados na Unidade Orgânica	Processos pendentes [a 31 de agosto de 2015]	Processos findos [01 de março de 2015 a 31 de agosto de 2015]	Processos entrados por Juiz	Processos pendentes por Funcionário	Processos pendentes por Juiz	Processos findos por Funcionário	Processos pendentes por Juiz	Processos findos por Funcionário	Processos pendentes por Juiz	Processos findos por Funcionário	
Núcleo de Cinfães	Instância Local Générica	1	6	106	312	130	106	17,66666667	312	52	130	21,66666667		
Núcleo de Lamego, Cinfães e Moimenta da Beira	2º Sec da Instância Central Família e Menores 2º Sec da Instância Central do Trabalho	1	6	302	1203	452	302	50,33333333	1203	200,5	452	75,33333333		
Núcleo de Lamego	Instância Local Civil	2	7	167	812	397	237	59,25	467	116,75	343	85,75		
Núcleo de Margualide	Instância Local Criminal	1	7	188	930	271	188	23,85714286	406	116	198,5	56,71428571		
Núcleo de Moimenta da Beira	Instância Local Générica	1	4	146	614	324	146	36,5	614	153,5	324	81		
Núcleo de Nelas	Instância Local Générica	2	7	274	871	280	137	39,14285714	435,5	124,4285714	140	40		
Núcleo de Santa Comba Dão	Instância Local Générica	1	3	105	282	115	105	35	282	94	115	38,33333333		
Núcleo de São Pedro do Sul	Instância Local Générica	2	5	195	648	207	97,5	39	324	129,6	103,5	41,4		
Núcleo de Sátão	Instância Local Générica	1	3	118	320	134	118	39,33333333	320	106,66666667	134	44,66666667		
Núcleo de Tondela	Instância Local Générica	1	3	153	305	143	153	51	305	101,66666667	143	47,66666667		
Núcleo de Viseu, Cinfães, Lamego, Margualide, Moimenta da Beira, Nelas, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela	Instância Central Cível	3	7	178	772	233	59,33333333	25,42857143	257,33333333	110,2857143	77,66666667	33,28571429		
Núcleo de Viseu	Instância Central Criminal	4	8	175	1466	60	43,75	21,875	366,5	183,25	15	7,5		
Núcleo de Viseu	Instância Central de Instrução Criminal	2	5	781	164	872	390,5	156,2	82	32,8	436	174,4		
Núcleo de Viseu	Instância Central do Comércio	3	10	832	3849	1150	277,333333	83,2	1283	384,9	383,333333	115		
Núcleo de Viseu	Instância Central de Execução	2	8	2376	23854	1715	1188	297	11927	2981,75	857,5	214,375		
Núcleo de Viseu	1º Sec da Instância Central Família e Menores 1º Sec da Instância Central do Trabalho	2	9	776	2134	1017	388	86,22222222	1067	237,1111111	508,5	113		
Núcleo de Viseu	Instância Local Civil	3	7	492	1336	581	164	70,16666667	557,5	185,83333333	328,5	109,5		
Núcleo de Viseu	Instância Local Criminal	4	16	757	3309	844	189,25	47,3125	827,25	206,8125	211	52,75		
<b>TOTAL</b>		40	136	9039	45306	10125	225,975	66,463223529	1132,65	333,1323529	253,125	74,44852941		

*Dados estatísticos recolhidos na análise de pendências do Habilis/Citius*

Seções Gerais = Justiça Civil + Justiça Penal  
Seções Civis = apenas Justiça Civil  
Seções Criminais = apenas Justiça Penal  
Seções de Instrução Criminal = apenas Instrução Criminal  
Seções de Comércio = apenas Justiça Civil mas incluindo Outros Processos  
Seções de Execução = apenas Justiça Civil  
Seções de Família e Menores = Justiça Civil + Justiça Tutelar  
Seções de Trabalho = apenas Justiça Laboral

Tribunal Judicial da Comarca de Viseu

Taxas e Agenda

**ESTATÍSTICA DE  
SECRETARIA**

Habitantes na área geográfica da Instância	Secção	Unidade orgânica	Processos Pendentes a 01 de março de 2015	Processos entrados [01 de março de 2015 a 31 de agosto de 2015]	Processos findos [01 de março de 2015 a 31 de agosto de 2015]	Procs. pendentes [a 31 de agosto de 2015]	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de recuperacão	Taxa de Litigânciia	
Núcleo de Cinfinães	19800	Instância Local Générica	Juiz 1	336	106	130	312	2,584615385	1,226415094	0,311004785	5,35353354
Núcleo de Lamego, Cinfinães e Moimenta da Beira	102001	2º Sec da Instância Central Família e Menores	Juiz 1	1356	302	452	1203	3	1,496688742	0,300332226	2,903818233
Núcleo de Lamego	51182	2º Sec da Instância Central do Trabalho	Juiz 1	574	237	343	467	1,673469388	1,447257384	0,487215909	2,2788224242
Núcleo de Mangualde	19559	Instância Local Civil	Juiz 1	1042	167	397	812	2,674685139	2,377245509	0,405515832	3,262865851
Núcleo de Moimenta da Beira	33019	Instância Local Criminal	Juiz 1	1013	188	271	930	3,73800738	1,441489362	0,242397138	3,673163248
Núcleo de Nelas	13734	Instância Local Générica	Juiz 1	792	146	324	614	2,444444444	2,219178082	0,426315789	7,464594304
Núcleo de Santa Comba Dão	30318	Instância Local Générica	Juiz 1	880	274	280	871	3,142857143	1,021837781	0,244541485	8,298352521
Núcleo de São Pedro do Sul	16429	Instância Local Générica	Juiz 1	660	195	207	648	2,554930435	1,095238095	0,297157623	7,645259399
Núcleo de Sátão	24984	Instância Local Générica	Juiz 1	295	153	143	305	3,18805797	1,061538462	0,245551601	6,4318268
Núcleo de Tondela	28328	Instância Local Générica	Juiz 1	555	188	200	543	2,775	1,063829787	0,273597811	6,636543349
Núcleo de Viseu, Cinfinães, Lamego, Mangualde, Moimenta da Beira, Nelas, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela	371299	Instância Central Cível	Juiz 1, 2 e 3	827	178	233	772	3,549356223	1,308988764	0,245263158	0,479398005
Núcleo de Viseu, Cinfinães, Lamego, Mangualde, Moimenta da Beira, Nelas, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela	267298	Instância Central Criminal	Juiz 1, 2 e 3	1351	175	60	1466	22,5166667	0,342857143	0,036563071	0,471318264
Núcleo de Viseu	133946	Instância Central de Execução	Juiz 1	23214	2376	1715	23854	15,53556006	0,721801347	0,065383149	6,399155398
Núcleo de Viseu	371299	1º Sec da Instância Central do Trabalho	Juiz 1 e 2	2379	776	1017	2134	2,33923038	1,31056701	0,349484536	2,903126847
Núcleo de Viseu	133946	Instância Local Civil	Juiz 1, 2 e 3	1428	492	581	1336	2,457831325	1,180894309	0,317833698	3,673122004
Núcleo de Viseu	133946	Instância Local Criminal	Juiz 1, 2 e 3	3397	757	844	3309	4,024881517	1,114927345	0,207575012	5,651531214
<b>TOTAL</b>	<b>371299</b>			<b>46435</b>	<b>9039</b>	<b>10125</b>	<b>45306</b>	<b>4,5861728</b>	<b>1,120146</b>	<b>0,1862097</b>	<b>24,344262</b>

**Dados estatísticos recolhidos na análise de pendências do Habilis/Citius**

Seções Gênericas = Justiça Civil + Justiça Penal

Seções Civis = apenas Justiça Civil

Seções Criminais = apenas Justiça Penal

Seções de Instrução Criminal = apenas Instrução Criminal

Seções de Comércio = apenas Justiça Civil mas incluindo Outros Processos

Seções de Execução = apenas Justiça Civil

Seções de Família e Menores = Justiça Civil + Justiça Tutelar

Seções de Trabalho = apenas Justiça Laboral

## NÚCLEO DE CINFAES - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-03-2015 a 31-08-2015

Especie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Enviados			Outros Motivos	Total	Pendentes Finais	Duracão Média da Pendencia
				Devolvido Cumprido	Devolvido nao Cumpriido	Findas				
Mandados	0	22	22	0	21	0	0	0	21	10 dias
Cartas Precatórias/Ro gatórias	0	16	16	0	11	2	0	2	15	10 dias
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	38	38	0	32	2	0	2	36	2

Videoconferências realizadas no intervalo [março a agosto de 2015]	<u>50</u>
---	-----------

*Anexo 12*

## NÚCLEO DE LAMEGO - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-03-2015 a 31-08-2015

Especie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Entradas			Outros Móveis	Total	Pendentes Finais	Duracão Média da Pendencia
				Devolvido Cumpriido	Devolvido não Cumpriido	Parc. Cumprido				
Mandados	<u>18</u>	<u>86</u>	104	0	<u>93</u>	<u>4</u>	0	<u>0</u>	97	<u>7</u> 15 dias
Cartas Prestatórias/Ro gatórias	<u>25</u>	<u>95</u>	120	0	<u>70</u>	<u>11</u>	0	<u>14</u>	95	<u>25</u> 30 dias
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	<u>43</u>	<u>181</u>	224	0	<u>163</u>	<u>15</u>	0	<u>14</u>	192	<u>32</u>

Videoconferências realizadas no intervalo [março a agosto de 2015]	<u>120</u>
---	------------

## NÚCLEO DE MANGUALDE - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-03-2015 a 31-08-2015

Especie	Vindos Período Anterior	Enviados no Período	Total	Enviados			Outros Motivos	Total	Pendentes Finais	Duracão Média da Pendencia
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido				
Mandados	1	22	23	3	18	0	0	0	21	2 <u>15 dias</u>
Cartas	6	29	35	0	27	0	0	2	29	6 <u>20 dias</u>
Precatórias/Ro gatórias										
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	7	51	58	3	45	0	0	2	50	8

Videoconferências realizadas no intervalo [março a agosto de 2015]	<b>56</b>
---	-----------

## NÚCLEO DE MOIMENTA DA BEIRA - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-03-2015 a 31-08-2015

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Fardos			Óculos Móveis	Total	Pendentes Finais	Duracão Média da Pendência
				Devolvido Cumpriido	Devolvido nao Cumpriido	Devolvido Parc. Cumpriido				
Mandados	6	46	52	1	47	3	1	0	52	0 <u>20</u> dias
Cartas Precatórias/Ro- gatórias	3	29	32	1	23	3	0	3	30	2 <u>30</u> dias
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	9	75	84	2	70	6	1	3	82	2

Videoconferências realizadas no intervalo [março a agosto de 2015]	<b>64</b>
---	-----------

## NÚCLEO DE NELAS - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-03-2015 a 31-08-2015

Especie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos			Outros Motivos	Total	Pendentes Finais	Duração Média da Pendencia
				Devolvido a Pedido	Devolvido nao Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido				
Mandados	3	25	28	0	26	0	0	0	26	2 dias
Cartas Precatórias/Ro- gatórias	4	34	38	2	24	1	0	6	33	5 dias
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	7	59	66	2	50	1	0	6	59	7

Videoconferências realizadas no intervalo [março a agosto de 2015]	21
---	----

## NÚCLEO DE SANTA COMBA DÃO - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-03-2015 a 31-08-2015

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Devolvido a Pedido	Fim de S.			Pendentes Finais	Duração Média da Pendência
					Devolvido Cumprido	Devolvido nao Cumprido	Ouros Motivos		
Mandados	15	47	62	1	<u>58</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>59</u>	<u>3</u> 20 dias
Cartas	13	38	51	0	<u>44</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>3</u>	<u>4</u> 20 dias
Precatórias/Ro- gatórias									
Outros	0	0	0	0	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
Processos									
Total	28	85	113	1	<u>102</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>3</u>	<u>7</u>

Vide conferências realizadas no intervalo [março a agosto de 2015]	<u>75</u>
---	-----------

## NÚCLEO DE SÃO PEDRO DO SUL - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-03-2015 a 31-08-2015

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Envidos			Outros Motivos	Total	Pendentes Finais	Duracão Média da Pendencia
				Devolvido Cumpriido	Devolvido nao Cumpriido	Devolvudo Parc. Cumpriido				
Mandados	4	22	26	1	14	5		0	21	5 <u>15 dias</u>
Cartas Precatórias/Ro- gaórias	1	13	14	0	8	4	0	0	12	2 <u>10 dias</u>
Outros Processos	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0
Total	5	36	41	1	22	9		1	34	7

Videoconferências realizadas no intervalo [março a agosto de 2015]	30
---	----

## NÚCLEO DE SÁTÃO - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-03-2015 a 31-08-2015

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Devolvidos			Pendentes Finais	Duracão Média da Pendência
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumpriido	Findados		
Mandados	1	<u>28</u>	29	0	<u>19</u>	<u>3</u>	1	<u>6</u> 15 dias
Cartas Precatórias/Ro- gatórias	4	<u>19</u>	23	0	<u>15</u>	<u>8</u>	0	<u>0</u> 15 dias
Outros Processos	0	<u>0</u>	0	0	<u>0</u>	<u>0</u>	0	<u>0</u>
Total	5	<u>47</u>	52	0	<u>34</u>	<u>11</u>	1	<u>6</u>

Vídeoconferências realizadas no intervalo [março a agosto de 2015]	<u>40</u>
---	-----------

## NÚCLEO DE TONDELA - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-03-2015 a 31-08-2015

Especie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	FundoS			Outros Motivos	Total	Pendentes Finais	Duração Média da Pendência
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido				
Mandados	0	37	37	0	35	2	0	0	37	0 15 dias
Cartas Precatórias/Ro- gatórias	2	15	17	0	15	1	0	1	17	0 15 dias
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2	52	54	0	50	3	0	1	54	0

Vídeoconferências realizadas no intervalo [março a agosto de 2015]	<b>30</b>
---	-----------

## NÚCLEO DE VISEU - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-03-2015 a 31-08-2015

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Devolvido à Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Findos	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	Pendentes Finais	Duração Média da Pendência
Mandados	102	<u>478</u>	580	6	338	<u>150</u>	<u>11</u>	0	0	505	75	15 dias
Cartas	17	<u>84</u>	101	0	46	<u>26</u>	2	<u>10</u>	84		17	30 dias
Precatórias/Ro- gatórias												
Outros Processos	1	<u>19</u>	20	0	<u>13</u>	4	<u>2</u>	<u>1</u>	20	0		
Total	120	<u>58</u>	701	6	397	<u>180</u>	<u>15</u>	<u>11</u>	609	92		

Vídeoconferências realizadas no intervalo março a agosto de 2015	<u>250</u>
---	------------

# Tribunal Judicial da Comarca de Viseu

## Secções de Proximidade

[Atos praticados no semestre Março 2015 a Agosto 2015]

Atendimento Presencial (informações, recepção de papéis, emissão de CRCs)	Diligências Processuais ( julgamentos, videoconferência s, diligências processuais)	Outros Atos Processuais (Passagem de certidões, cumprimento de despachos, serviço externo)
---	---	--

Castro Daire	649	801	32	745	2
Oliveira de Frades	450	768	19	800	2
São João da Pesqueira	328	499	14	7	1
Vouzela	358	591	15	423	1



## TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Gabinete da Presidência

Palácio da Justiça, Avenida da Europa - 3514-506 Viseu  
Telcf. 232 427 000 VOIP: 712258 E-mail: juiz.presidente.viseu@tribunais.org.pt

Exmo. Sr. Vice- Presidente  
do Conselho Superior da Magistratura

Constatando, apenas agora, que o Anexo referente que foi junto com o Relatório Anual respeitante às Tabelas Excel contendo dados estatísticos, taxas e indicadores referentes aos processos das várias unidades orgânicas ( Anexo 11 ), Mapa contendo dados referentes ao Serviço Externo ( Anexo 12 ), Tabela Excel contendo dados sobre os atos praticados nas Secções de Proximidade ( Anexo 13 ) não contém dados referentes ao ano judicial 2014-2015, mas apenas só os referentes ao segundo semestre, enviam-se agora novos Anexos respeitantes a essas Tabelas Excel contendo dados estatísticos, taxas e indicadores referentes aos processos das várias unidades orgânicas Mapa contendo dados referentes ao Serviço Externo, Tabela Excel contendo dados sobre os atos praticados nas Secções de Proximidade referentes ao período compreendido entre 01 de Setembro de 2014 e 31 de Agosto de 2015, que passará a fazer parte integrante, como Anexos 14, 15 e 16, do referido Relatório Anual.

Apresento a V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> os melhores cumprimentos, com consideração pessoal.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial de Viseu

( Maria José Guerra )

# Tribunal Judicial da Comarca de Viseu

## Indicadores

**ESTATÍSTICA  
OFICIAL**  
[01 de setembro de  
2014 a 31 de agosto  
de 2015]

Seção	Juizes na Unidade Orgânica	Funcionários na Unidade Orgânica	Processos entrados [01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015]	Processos pendentes [a 31 de agosto de 2015]	Processos entrados [01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015]	Processos entrados por Juiz	Processos pendentes por Funcionário	Processos pendentes por Juiz	Processos pendentes por Funcionário	Processos pendentes por Juiz	Processos pendentes por Funcionário
Núcleo de Climões	Instância Local Générica	1	6	246	125	319	246	41	125	20.83333333	319
Núcleo de Lamego, Cinfães e Moimenta da Beira	2º Sec da Instância Central Família e Menores	1	6	587	508	734	587	97.83333333	508	84.66666667	734
	2º Sec da Instância Central do Trabalho	1	4	454	318	571	454	113,5	318	79,5	571
Núcleo de Lamego	Instância Local Civil	2	7	371	482	635	183,5	53	241	68.85714286	317,5
	Instância Local Criminal	1	7	379	192	423	379	54.1428574	192	27.42857143	423
Núcleo de Mangualde	Instância Local Générica	1	4	328	277	430	328	82	277	69,25	430
Núcleo de Moimenta da Beira	Instância Local Générica	2	7	578	413	625	289	82.57142857	206,5	59	312,5
Núcleo de Nelas	Instância Local Générica	1	3	197	134	231	197	65.66666667	134	44.66666667	231
Núcleo de Santa Comba Dão	Instância Local Générica	2	5	356	227	471	178	71,2	113,5	45,4	235,5
Núcleo de São Pedro do Sul	Instância Local Générica	1	3	268	154	325	268	89.33333333	154	51.33333333	325
Núcleo de Sátão	Instância Local Générica	1	3	312	118	302	312	104	118	39.33333333	302
Núcleo de Tondela	Instância Local Générica	1	5	405	251	430	405	81	251	50,2	430
	Instância Central Civil	3	7	397	531	395	132.333333	56.71428571	177	75.85714286	131.6666667
Núcleo de Viseu, Cinfães, Lamego, Mangualde, Moimenta da Beira, Nelas, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela	Instância Central Criminal	4	8	338	382	159	84,5	42,25	95,5	47,75	39,75
	Instância Central de Instrução Criminal	2	5	1506	108	1525	753	301,2	54	21,6	762,5
	Instância Central do Comércio	3	10	1606	1434	1813	535.33333333	160,6	478	143,4	604.33333333
	Instância Central de Execução	2	8	4945	17385	4437	2472,5	618,125	869,2,5	2173,125	2218,5
	1º Sec da Instância Central Família e Menores	2	9	1403	1091	1271	701,5	155.88888889	545,5	121.22222222	635,5
	1º Sec da Instância Central do Trabalho	2	6	963	609	1321	461,5	160,5	304,5	101,5	660,5
	Instância Local Civil	3	7	1080	875	1104	360	154.2857143	291.6666667	125	368
	Instância Local Criminal	4	16	1313	848	1240	328,25	32.0625	212	53	310
	<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	<b>136</b>	<b>18032</b>	<b>28462</b>	<b>18761</b>	<b>450,8</b>	<b>132,582353</b>	<b>661,55</b>	<b>194,5735294</b>
											<b>137,9485294</b>
											<b>469,025</b>
											<b>137,9485294</b>

Anexo 14

**ESTATÍSTICA**  
de  
**SECRETARIA**  
01 de setembro de  
2014 a 31 de agosto  
de 2015

*Dados estatísticos recolhidos na análise de pendências do Habeas/Citius*

*Seções Gerais = Justiça Civil + Justiça Penal*

*Seções Civis = apenas Justiça Civil*

*Seções Criminais = apenas Justiça Penal*

*Seções de Instrução Criminal = apenas Instrução Criminal*

*Seções de Comércio = apenas Justiça Civil mas incluindo Outros Processos*

*Seções de Execuição = apenas Justiça Civil*

*Seções de Família e Menores = Justiça Civil + Justiça Tutelar*

*Seções de Trabalho = apenas Justiça Laboral*

## Tribunal Judicial da Comarca de Viseu

## Taxas e Agenda

### ESTATÍSTICA

#### OFICIAL

[01  
de setembro de 2014 a  
31 de agosto de 2015]

Habitantes na área geográfica da instância	Secção	Unidade orgânica	Processos Pendentes a 01 de setembro de 2015	Processos entrados [01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015]	Processos Finais [01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015]	Processos pendentes [a 31 de agosto de 2015]	Taxa de Concessão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	Dilação de Agendamento [em meses]	
Núcleo de Cinfães	19800	Instância Local Générica	Juiz 1	198	246	319	125	0,620689655	1,286747967	0,859838275	12,42424242	
Núcleo de Lamego, Cinfães e Moimenta da Beira	2º Sec da Instância Central Família e Menores	Juiz 1	659	587	734	508	0,897820163	1,250425894	0,570319635	5,644176498	1,5	
	2º Sec da Instância Central do Trabalho	Juiz 1	435	454	571	318	0,761821366	1,257709251	0,739837206	4,365342641	2	
Núcleo de Lamego	Instância Local Civil	Juiz 1	744	371	635	482	1,171633543	1,711590296	0,744431419	7,248842101	4,5	
	Instância Local Criminal	Juiz 1	237	379	423	192	0,560283688	1,116094987	0,740805604	7,404947052	4	
Núcleo de Mangualde	19559	Instância Local Générica	Juiz 1	381	328	430	277	0,8836046512	1,311097561	0,710743802	16,76977351	2,5
Núcleo de Moimenta da Beira	33019	Instância Local Générica	Juiz 1	467	578	625	413	0,7472	1,081314879	0,630676085	17,50507284	4
Núcleo de Nelas	13734	Instância Local Générica	Juiz 1	167	197	231	134	0,772943723	1,172588632	0,597885196	14,34396389	2
Núcleo de Santa Comba Dão	30318	Instância Local Générica	Juiz 1	342	356	471	227	0,72611465	1,323033708	0,807890223	11,74219935	2
Núcleo de São Pedro do Sul	16429	Instância Local Générica	Juiz 1	210	268	325	154	0,646153846	1,212686567	0,770142128	16,31261793	2
Núcleo de Sátão	24894	Instância Local Générica	Juiz 1	103	312	302	118	0,341059603	0,967948118	0,702325581	12,4879232	2
Núcleo de Tondela	28328	Instância Local Générica	Juiz 1	276	405	430	251	0,641860465	1,061728395	0,655487805	14,29680881	4
Núcleo de Viseu, Cinfães, Lamego, Mangualde, Moimenta da Beira, Nelas, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela	Instância Central Civil	Juiz 1, 2 e 3	538	397	395	531	1,362025316	0,994862217	0,425646552	1,069213147	6,5	
	Instância Central Criminal	Juiz 1, 2 e 3	228	338	159	382	1,433862264	0,47014201	0,220833333	0,910317561	9	
	Instância Central de Instrução Criminal	Juiz 1 e 2	135	1506	1526	108	0,08852459	1,012616202	0,94857497	4,056030315	1,5	
	Instância Central do Comércio	Juiz 1 e 2	1643	1606	1813	1434	0,906232763	1,128891656	0,596381579	4,32355037	1,5	
Núcleos de Mangualde, Nelas, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela e Viseu	Instância Central de Execução	Juiz 1	16933	4945	4437	17385	3,816317332	0,89728997	0,198701299	13,31810751	5	
	1º Sec da Instância Central Família e Menores	Juiz 1 e 2	1066	1403	1271	1091	0,838709677	0,905915895	0,5096232095	5,248823411	1,5	
	1º Sec da Instância Central do Trabalho	Juiz 1 e 2	967	963	1324	699	0,732022196	1,371754933	0,840330789	3,602720559	2	
	Instância Local Civil	Juiz 1, 2 e 3	912	1080	1104	875	0,8263638657	1,022222222	0,564705882	8,062950741	3	
Núcleo de Viseu	Instância Local Criminal	Juiz 1, 2 e 3	767	1313	1240	848	0,618348387	0,944402133	0,573808242	9,802457707	7,5	
<b>TOTAL</b>	<b>371299</b>		<b>27408</b>	<b>18032</b>	<b>18761</b>	<b>26452</b>	<b>1,4609029</b>	<b>1,0404281</b>	<b>0,4216524</b>	<b>48,5646324</b>		

**ESTATÍSTICA DE  
SECRETARIA**

Habitantes na área geográfica da Instância	Secção	Unidade orgânica	Processos Pendentes a 01 de setembro de 2015	Processos entrados [01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015]	Processos findos [01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015]	Procs. pendentes [a 31 de agosto de 2015]	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância	
Núcleo de Cinfares	19800	Instância Local Générica	Juiz 1	405	249	342	312	1.184210526	1.373493976	0,609625668	12,57573758
Núcleo de Lamego, Cinfares e Moimenta da Beira	104001	2º Sec da Instância Central Família e Menores	Juiz 1	1378	628	799	1203	1.72465582	1.272292994	0,436373366	6,038403477
Núcleo de Lamego	51182	Instância Local Civil	Juiz 1	1254	459	645	467	1.013953488	1.405228758	0,696544276	4,413419102
Núcleo de Mangualde	19559	Instância Local Criminal	Juiz 1	1008	388	466	930	2.153050129	1.201030928	0,353566009	7,580790122
Núcleo de Molimenta da Beira	33019	Instância Local Générica	Juiz 1	770	334	438	614	1.577868852	1.461077844	0,514767932	17,07653766
Núcleo de Nelas	13754	Instância Local Générica	Juiz 1	337	205	260	282	1.296153846	1.2683292683	0,53338903	14,92645988
Núcleo de Santa Comba Dão	30318	Instância Local Générica	Juiz 1	724	366	441	648	1.641733556	1.2049138033	0,434911243	12,07203641
Núcleo de São Pedro do Sul	16429	Instância Local Générica	Juiz 1	401	270	351	320	1.142450142	1.3	0,594915254	16,43433389
Núcleo de Sátão	24984	Instância Local Générica	Juiz 1	284	324	303	305	0.937293729	0.935185185	0,481717011	12,95829971
Núcleo de Tondela	28328	Instância Local Générica	Juiz 1	588	412	454	543	1.295154185	1.101941748	0,47535267	14,54391415
Núcleo de Viseu, Cinfares, Lamego, Mangualde, Moimenta da Beira, Nelas, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela	371299	Instância Central Civil	Juiz 1, 2 e 3	828	407	461	772	1.796085445	1.132678133	0,39100933	1,096151619
Núcleo de Viseu	267298	Instância Central Criminal	Juiz 1, 2 e 3	1206	356	96	146	12.525	0.269662921	0,052689352	0,958796011
Núcleo Central de Execução		Instância Central do Comércio	Juiz 1 e 2	169	1509	1504	164	0,112367021	0,956686547	0,389893861	4,064110057
Núcleos de Mangualde, Nelas, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela e Viseu		Instância Central de Execução	Juiz 1	21864	5006	2982	23854	7,331981952	0,585685178	0,103226403	13,4823559
Núcleo de Viseu	133946	Instância Local Criminal	Juiz 1, 2 e 3	1464	1093	1893	2134	1.365557316	1.307320442	0,528475712	5,417174839
<b>TOTAL</b>	<b>371299</b>										
				<b>45982</b>	<b>18398</b>	<b>18976</b>	<b>45306</b>	<b>2,4221121</b>	<b>1,0314165</b>	<b>0,2978777</b>	<b>49,550362</b>

**Dados estatísticos recolhidos na análise de pendências de Habilis/Critus**

Seções Gerais da Justiça Civil + Justiça Penal  
Seções Civis = apenas Justiça Civil

Seções Crimais = apenas Justiça Penal

Seções de Instrução Criminal = apenas Instrução Criminal

Seções de Comércio = apenas Justiça Civil mas incluindo Outros Processos

Seções de Execução = apenas Justiça Civil

Seções de Família e Menores = Justiça Civil + Justiça Juvenil

Seções de Trabalho = apenas Justiça Laboral

## NÚCLEO DE CINFÃES - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-09-2014 a 31-08-2015

Especie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	EntraS			Pendentes Finais	Duração Média da Pendência
				Devolvido a Pedido	Devolvido Camprido	Ouros Mouros		
Mandados	0	<u>38</u>	38	0	<u>37</u>	0	0	<u>37</u>
Cartas	0	<u>22</u>	22	0	<u>17</u>	2	0	<u>10</u> dias
Precatórias/Ro gatórias	0	<u>0</u>	0	0	<u>0</u>	0	0	<u>0</u>
Outros	0	<u>0</u>	0	0	<u>0</u>	0	0	<u>0</u>
Processos	0	<u>60</u>	60	0	<u>54</u>	2	0	<u>0</u>
Total	0	<u>60</u>	60	0	<u>54</u>	2	2	<u>58</u>

Vídeoconferências realizadas no  
intervalo [setembro 2014 a agosto  
de 2015] 80

**Anexo 15**

## NÚCLEO DE LAMEGO - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-09-2014 a 31-08-2015

Especie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Devolvidos a Pedido			Outros Motivos	Total	Pendentes Finais	Duracão Média da Pendencia
				Devolvidos Cumprido	Devolvidos Parc. Cumprido	Findos				
Mandados	0	184	184	0	165	11	1	0	177	7
Cartas Precatórias/Ro- gatórias	2	179	181	0	123	17	0	16	156	25
Outros Processos	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0
Total	2	364	366	0	288	28	1	17	334	32

Videconferências realizadas no intervalo [setembro 2014 a agosto de 2015]	<u>360</u>
---	------------

## NÚCLEO DE MANGUALDE - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-09-2014 a 31-08-2015

Espécie	Vindos Período Anterior	Emitidos no Período	Total	Fechados			Outros Motivos	Total	Pendentes Finais	Duração Média da Pendência
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido				
Mandados	0	32	32	4	25	1		0	30	215 dias
Cartas	0	53	53	0	45	0		2	47	620 dias
Precatórias/Ro- gatórias										
Outros	0	0	0	0	0	0		0	0	0
Processos										
Total	0	85	85	4	70	1	0	2	77	8

Videoconferências realizadas no intervalo [setembro 2014 a agosto de 2015]	<u>176</u>
--	------------

## NÚCLEO DE MOIMENTA DA BEIRA - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-09-2014 a 31-08-2015

Especie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Devolvido Pedido	Fimados			Pendentes Finais	Duração Média da Pendência
					Outros Moivos	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido		
Mandados	0	71	71	1	66	3	1	0	0
Cartas	6	65	71	1	58	4	0	6	20 dias
Precatórias/Ro- gatórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	6	136	142	2	124	7	1	6	30 dias
Total								140	2

Vídeoconferências realizadas no intervalo [setembro 2014 a agosto de 2015]	<u>184</u>
--	------------

## NÚCLEO DE NELAS - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-09-2014 a 31-08-2015

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Devolvidos			Outros Motivos	Total	Pendentes Finais	Duracão Média da Pendência
				Devolvido Cumprido	Devolvido nao Cumprido	Findos				
Mandados	0	48	48	0	46	0	0	0	46	2 dias
Cartas	9	50	59	4	42	2	0	6	54	5 dias
Precatórias/Ro gatórias										20 dias
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos										
Total	9	98	107	4	88	2	0	6	100	7

Videconferências realizadas no intervalo [setembro 2014 a agosto de 2015]	<u>111</u>
---	------------

## NÚCLEO DE SANTA COMBA DÃO - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-09-2014 a 31-08-2015

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Entraços			Outros Móveis	Total	Pendentes Finais	Duração Média da Pendência
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido				
Mandados	9	92	101	2	95	1	0	0	98	320 dias
Cartas	0	67	67	0	58	1	0	4	63	420 dias
Precatórias/Ro- gatórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	9	159	168	2	163	2	0	4	161	7

Videoconferências realizadas no intervalo [setembro 2014 a agosto de 2015]	<b>225</b>
--	------------

## NÚCLEO DE SÃO PEDRO DO SUL - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-09-2014 a 31-08-2015

Especie	Vindos Período Anterior	Enviados no Período	Total	Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumpriido	Outros Motivos	Total	Pendentes Finais	Duração Média da Pendência
									Fines	
Mandados	0	<u>37</u>	37	<u>1</u>	<u>23</u>	<u>7</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>32</u>	<u>5</u>
Cartas	0	<u>23</u>	23	<u>0</u>	<u>13</u>	<u>7</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>21</u>	<u>2</u>
Precatórias/Ro gatórias	0	<u>1</u>	1	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>0</u>
Outros Processos	0	<u>61</u>	61	<u>1</u>	<u>36</u>	<u>14</u>	<u>1</u>	<u>2</u>	<u>54</u>	<u>7</u>
Total	0									

Videoconferências realizadas no intervalo [setembro 2014 a agosto de 2015]	<u>90</u>
--	-----------

## NÚCLEO DE SÁTÃO - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-09-2014 a 31-08-2015

Espécie	Vindos Período Anterior	Entraidos no Período	Total	Devolvido à Pedido	Devolvido não Cumprido	Quilos Motivos	Total	Pendentes Finais	Duração Média da Pendência
Mandados	0	38	38	0	28	4	0	32	6 15 dias
Cartas	1	45	46	1	26	15	0	4	46 0 15 dias
Precatórias/Ro- gatórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	1	83	84	1	54	19	0	4	78 6
Total									

Videoconferências realizadas no  
intervalo [setembro 2014 a agosto  
de 2015] 100

## NÚCLEO DE TONDELA - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-09-2014 a 31-08-2015

Especie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Fundo	Outros Motivos	Total	Pendentes Finais	Duração Média da Pendência
									Devolvido nao Cumprido	
Mandados	0	49	49	0	47	2	0	0	49	0 15 dias
Cartas	2	43	45	0	37	4	0	4	45	0 15 dias
Precatórias/Ro gatórias										
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos										
Total	2	92	94	0	84	6	0	4	94	0

Videconferências realizadas no intervalo [setembro 2014 a agosto de 2015]	<u>105</u>
---	------------

## NÚCLEO DE VISEU - Serviço Externo

Intervalo Temporal: 01-09-2014 a 31-08-2015

Espécie	Vindos Período Anterior	Entradas no Período	Total	Devolvido a Péndulo	Fimdos			Pendentes Finais	Duracão- Media da Pendência
					Devolvido Cumpriido	Devolvido não Cumpriido	Outros Motivos		
Mandados	104	893	997	9	638	255	20	1	922
Cartas	21	172	193	3	100	56	5	12	176
Precatórias/Ro- gatórias	0	49	49	0	39	7	2	1	49
Outros Processos	125	1114	1239	12	777	318	27	14	1147
Total									92

Vídeoconferências realizadas no intervalo [setembro 2014 a agosto de 2015]	<u>600</u>
--	------------

# Tribunal Judicial da Comarca de Viseu

## Secções de Proximidade

[Atos praticados de 01 de setembro de 2014 a 31 de agosto 2015]

Atendimento Presencial Atendimento Telefónico (informações)	Diligências Processuais (informações, receção de papéis, emissão de CRCs)	Outros Atos Processuais (Passagem de certidões, videoconferência s, outras diligências processuais)	Funcionários em exercício cumprimento de despachos, serviço externo)
1585	1713	47	1280

Castro Daire	1014	1614	31	1620	2
Oliveira de Frades	982	1231	40	17	1
São João da Pesqueira	958	1275	27	771	1
Vouzela					

Anexo 16